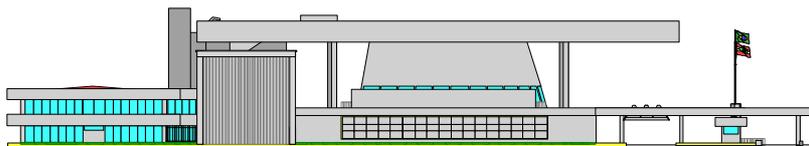


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XLIX

FLORIANÓPOLIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2000

NÚMERO 4.711

14ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa

DEPUTADOS ESTADUAIS

MESA

Gilmar Khaesel
PRESIDENTE

Heitor Sché
1º VICE-PRESIDENTE

Pedro Uczai
2º VICE-PRESIDENTE

Lício Silveira
1º SECRETÁRIO

Romildo Titon
2º SECRETÁRIO

Afonso Spaniol
3º SECRETÁRIO

Adelor Vieira
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Paulo Bornhausen

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA
BRASILEIRO**
Líder: Ivan Ranzolin

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Herneus de Nadal

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
Líder: Wilson Wan-Dall

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Francisco de Assis

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Jaime Mantelli

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Líder: Sandro Tarzan

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Jaime Duarte

AFONSO SPANIOL (PPB)

ALTAIR GUIDI (PPB)

GILMAR KNAESEL (PPB)

IVAN RANZOLIN (PPB)

JOARES PONTICELLI (PPB)

LÍCIO SILVEIRA (PPB)

MILTON SANDER (PPB)

NELSON GOETTEN (PPB)

ODETE DE JESUS (PPB)

RENO CARAMORI (PPB)

VALMIR COMIN (PPB)

GELSON SORGATO (PMDB)

HERNEUS DE NADAL (PMDB)

IVO KONELL (PMDB)

LUIZ HERBST (PMDB)

MANOEL MOTA (PMDB)

MOACIR SOPELSA (PMDB)

NARCIZO PARISOTTO (PMDB)

ROGÉRIO MENDONÇA (PMDB)

ROMILDO TITON (PMDB)

RONALDO BENEDET (PMDB)

ADELOR VIEIRA (PFL)

CESAR SOUZA (PFL)

CIRO ROZA (PFL)

CLÉSIO SALVARO (PFL)

HEITOR SCHÉ (PFL)

NILSON GONÇALVES (PFL)

ONOFRE SANTO AGOSTINI (PFL)

JÚLIO GARCIA (PFL)

WILSON WAN-DALL (PFL)

IDELI SALVATTI (PT)

FRANCISCO DE ASSIS (PT)

NEODI SARETTA (PT)

PEDRO UCZAI (PT)

VOLNEI MORASTONI (PT)

JAIME MANTELLI (PDT)

JORGINHO MELLO (PSTB)

JOÃO ROSA (PTB)

SANDRO TARZAN (PTB)

JAIME DUARTE (PPS)

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR	DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA EXPEDIENTE	ÍNDICE
<p>Divisão de Anais: responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora Publicações Diversas, diagramação, editoração, montagem e distribuição. Diretor: Eder de Quadra Salgado</p> <p>Divisão de Taquigrafia: responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões. Diretora: Denise Videira Silva</p> <p>Divisão de Divulgação e Serviços Gráficos: responsável pela impressão. Diretor em exercício: Alvaro Pacheco de Souza</p>	 <p>Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO IX - NÚMERO 1105 1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS</p>	<p>Plenário Ata da 001ª Sessão Solene realizada em 15/01/20002 Ata da 001ª Sessão Ordinária realizada em 16/01/20005</p> <p>Atos da Mesa Resolução DP15</p> <p>Publicações Diversas Atas das Comissões Permanentes16 Leis18 Mensagens Governamentais1919 Portarias25 Projetos de Lei25 Projeto de Lei Complementar2828</p>

PLENÁRIO

ATA DA 001ª SESSÃO SOLENE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

EM 15 DE JANEIRO DE 2000

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GILMAR KNAESEL

Às dezesseis horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Altair Guidi - Cesar Souza - Ciro Roza - Clésio Salvaro - Francisco de Assis - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Heitor Sché - Herneus de Nadal - Ideli Salvatti - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Duarte - Jaime Mantelli - João Rosa - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Julio Garcia - Lício Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Milton Sander - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Pedro Uczai - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Ronaldo Benedet - Valmir Comin - Wilson Wan-Dall.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel)(Faz soar a campanha) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convidamos os Deputados Ronaldo Benedet e Júlio Garcia para acompanharem até este Plenário as excelentíssimas autoridades que terão assento à mesa e que se encontram no salão nobre do Plenário, quais sejam:

Excelentíssimo Sr. Esperidião Amin, digníssimo Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Paulo Bauer, digníssimo Vice-Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira, digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Geraldo Althoff, digníssimo Senador da República;

Excelentíssimo Sr. José Galvani Alberton, digníssimo Procurador-Geral de Justiça;

Excelentíssimo Vereador Paulo Ávila da Silva, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis;

Excelentíssimo Conselheiro Antero Nercolini, digníssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em exercício;

Excelentíssimo Sr. Desembargador Alcides dos Santos Aguiar, digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral;

Excelentíssimo Sr. Juiz Carlos Alberto Godoy Ilha, digníssimo representante do excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

Excelentíssimo Sr. Deputado Lício Silveira, digníssimo Primeiro Secretário da Mesa Diretora.

Excelentíssimas autoridades e Srs. Deputados, nos termos do art. 46 da Constituição do Estado de Santa Catarina e na forma estabelecida pelo art. 68, inciso II, alínea "d" do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, declaro solenemente abertos os trabalhos legislativos referentes à 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura.

Convidamos a todos os presentes para, de pé, ouvirmos a execução do Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

Concedemos a palavra ao excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Dr. Esperidião Amin Helou Filho, para apresentar a Mensagem Anual, nos termos do que estabelece o art. 71, inciso X, da Constituição do Estado.

O SR. GOVERNADOR (Esperidião Amin Helou Filho) - Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Gilmar Knaesel;

Excelentíssimo Sr. Vice-Governador e prezado companheiro de jornada Paulo Bauer;

Excelentíssimo Sr. Desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira, digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Geraldo Althoff, digníssimo Senador da República;

Excelentíssimo Dr. José Galvani Alberton, digníssimo Procurador-Geral de Justiça;

Excelentíssimo Sr. Vereador Paulo Ávila da Silva, digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Florianópolis;

Excelentíssimo Sr. Conselheiro Antero Nercolini, digníssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em exercício;

Excelentíssimo Sr. Desembargador Alcides dos Santos Aguiar, digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral;

Excelentíssimo Dr. Carlos Alberto Godoy Ilha, representante do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª região;

Excelentíssimo Sr. Deputado Lício Silveira, digníssimo Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa;

Sras. Deputadas Estaduais, Srs. Deputados Estaduais;

Companheiros de Colegiado aqui presentes;

Autoridades civis e militares;

Senhoras e senhores.

(Passa a ler)

"Excelentíssimo Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados integrantes da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina:

Cumprindo o dever capitulado no inciso X do art. 71 da nossa Constituição, tenho a honra de submeter à consideração de V.Exas. a presente Mensagem que trata das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo no decorrer do exercício de 1999.

Dividi esta Mensagem em três partes:

Na primeira - Uma Agenda Positiva -, apresento os conceitos básicos que orientam a atual administração. Expresso as linhas que delineiam o Estado desejável, cujo perfil e funcionalidade possam ir ao encontro das necessidades contemporâneas."

Abordo também a questão da globalização, demonstrando que a descentralização é a estratégia mais adequada para com ela conviver.

(Continua lendo)

"A globalização é uma realidade e um risco. Por isso ela é a oportunidade que o Estado não pode perder. A verdadeira repercussão da globalização deve ser o nosso esforço no sentido de preservar a nossa auto-estima, valorizar as nossas autonomias e os nossos valores."

Esta Mensagem já estava escrita quando ontem a imprensa internacional confirmava essa assertiva, com a constatação de que 48 países reunidos na Tailândia catalogaram as perdas que a globalização para eles, desprevenidos, tem representado.

(Continua lendo)

"Partindo dos conceitos para a nossa realidade, procuro demonstrar que Santa Catarina ocupa um lugar geograficamente privilegiado. Somos o epicentro do maior e do mais poderoso complexo de consumo da América Latina. Mas só isso não é suficiente para crescer. É necessária a determinação política, a vontade de desenvolver. Não basta que as lideranças políticas, econômicas e sociais o desejem. É necessário que toda a população se convença de que não há outro caminho para o enfrentamento da pobreza e da miséria que não seja o caminho do desenvolvimento sócio-econômico auto-sustentado. A criatividade levada ao campo real é a alavanca para fazer reais os nossos sonhos."

Socorro-me da mesma informação para dizer que esta Mensagem já estava escrita quando na última quinta-feira recebi a confirmação do excelentíssimo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Lampreia, confirmando a realização em Santa Catarina, no final deste ano, do encontro dos quatro Chefes de Estado do Mercosul (participantes plenos do Mercosul) e dos dois associados. Portanto, serão seis Chefes de Estado que se reunirão em Santa Catarina.

(Continua lendo)

"A estratégia do desenvolvimento auto-sustentado passa pela parceria de todas as forças disponíveis para tal objetivo.

Santa Catarina tem potencial para almejar um nível de desenvolvimento superior à média nacional. Do Brasil, somos 1,1% do território, 3,1% da população, 4,4% do PIB industrial, 5,1% das exportações e 6% da produção de grãos.

Mas para que todo esse potencial seja efetivamente posto a serviço dos catarinenses, duas medidas se fazem necessárias: a primeira, de ordem institucional, volta-se ao redesenho do Pacto Federativo, conforme capitulado no parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal. A segunda, de ordem prática, tem a ver com a pirâmide de distribuição das receitas tributárias. A Nação fica com o equivalente a 20,69% do PIB; os Estados, com 7,87% e os Municípios, com 1,28%.

Inverter essa pirâmide é tarefa que se impõe a todos os que desejam uma Federação mais fortalecida.

Concluo a primeira parte com a apresentação da Agenda Positiva que desejamos para o Estado de Santa Catarina. Ela compreende cinco diferentes programas, que serão implementados com o esforço de todos os catarinenses que efetivamente desejam se desenvolver.

Na segunda parte da Mensagem - A Gestão do Estado -, começo fazendo uma apreciação do déficit das contas públicas gerado por uma sucessão de procedimentos levados a cabo pela administração anterior, incompatíveis com as normas da Contabilidade Pública e da boa gestão dos negócios públicos.

Ao final de 1998, os compromissos globais do Estado, os registrados e os ocultos, alcançavam 10 bilhões de reais, cerca de 1/3 do nosso PIB de 1997.

Na parte relativa à gestão financeira, demonstro os esforços da atual administração com vistas ao incremento das receitas e ao controle das despesas. Em função do déficit público e do contingenciamento de parte das receitas, em 1999 a administração estadual teve a liberdade de gestão sobre apenas 10% das receitas arrecadadas. Foi com esses recursos, pouco mais de 200 milhões de reais, que o Estado manteve e movimentou a máquina pública na busca do objetivo básico: a promoção do bem-estar social.

No que concerne à gestão administrativa do Estado, busco demonstrar os esforços que foram empreendidos na superação de pendências administrativas e na recuperação da confiança do servidor público e da sociedade catarinense na instituição 'Estado'. Fatos passados, mas ainda recentes na memória de todos, levaram ao mais absoluto descrédito na capacidade da administração pública em cumprir com a sua missão.

Nesse capítulo, destaco quatro tópicos-temas que julgo relevantes para o Poder Legislativo: o relacionamento estado X cidadão; a federalização do Besc (um longo e circunstanciado capítulo que há de merecer a devida atenção da imprensa e principalmente dos integrantes deste Poder), a concessão de rodovias (matéria agora sob a jurisdição desta augusta Casa, conforme deliberado pelo Tribunal de Contas do Estado) e as responsabilidades que estão sendo imputadas à gestão anterior.

Por último, na terceira parte desta Mensagem - A Ação de Governo -, relato o trabalho que foi empreendido com vistas à execução do Plano de Governo. Fugindo ao modelo tradicional, as ações não são apresentadas por órgão público, mas sim por objetivo do Plano de Governo.

Essa forma de apresentação - inovadora em todos os sentidos - permite uma avaliação mais consistente do esforço desenvolvido pelo conjunto da administração e não de cada órgão isoladamente.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, ao dar por cumprido o dever constitucional de informar V.Exas. quanto ao andamento dos negócios do Estado no decorrer de 1999, desejo consignar a minha gratidão pelo apoio que recebi do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e da sociedade catarinense para levar a bom termo a administração do Estado naquele período."

A melhor maneira e a mais elementar de um Chefe do Executivo demonstrar respeito pelas instituições é cumprir com o Orçamento. Contrariando uma tendência que se verificava, pelo menos nos dois últimos exercícios antecedentes, posso, como homem público e como democrata, dirigir-me ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, bem como ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado não para dizer que os homenageei com alguma gentileza, mas prestei a homenagem democrática de cumprir com o Orçamento, dever óbvio que não era respeitado em Santa Catarina e agora é e será, se Deus quiser.

Todos sabíamos das condições adversas em que assumiríamos o Governo no dia 1º de janeiro de 1999, mas com o exercício da competência de toda a nossa equipe... E quero aqui, de público, homenagear não apenas as mulheres e os homens que exercem cargo de confiança mas o servidor público catarinense.

Sou daqueles que acreditam, na prática e na teoria, no serviço e no servidor público valorizados. E tenho que aqui prestar a minha homenagem a quem cumpriu com o seu dever quando quem deveria dar o exemplo não cumpria, e a melhor maneira de prestar esta homenagem é, com transparência, dizer que estamos procurando cumprir com o nosso.

Aos integrantes da nossa equipe de Governo quero publicamente agradecer pela lealdade, pela honestidade e pela exaustão no cumprimento do dever, e peço que transmitam aos seus colaboradores - principalmente aqueles que são servidores públicos permanentes - a homenagem do Governador do Estado, que quer ser apenas um servidor público que cumpre com seus deveres também.

Quero agradecer a solidariedade de todos, independentemente Partido Político. Não foi o sectarismo que construiu Santa Catarina, foi e é o pluralismo de idéias, a Oposição e o Governo, todos os Partidos, todas as etnias neste Estado abençoado pelo conagraçamento do convívio social, que faz a verdadeira grandeza do nosso povo e da nossa terra.

Por isso, Sr. Presidente, é que posso aqui comparecer, não com o orgulho da conquista fácil, mas com a certeza - e digo isso com grande emoção ao lado deste grande companheiro de jornada, Paulo Bauer - e com a convicção de que estamos honrando, linha por linha, os compromissos que nos trouxeram, a nós e ao prapramento político que foi vitorioso e tem a responsabilidade da gestão da coisa pública. Temos procurado fazer, todos os dias, um grande esforço para que os governantes não desmintam os candidatos.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Excelentíssimo Sr. Esperidião Amin Helou Filho, digníssimo Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Paulo Roberto Bauer, digníssimo Vice-Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira, digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Geraldo Althoff, digníssimo Senador da República;

Excelentíssimo Dr. José Galvani Alberton, digníssimo Procurador-Geral da Justiça;

Excelentíssimo Sr. Vereador Paulo Ávila da Silva, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis;

Excelentíssimo Sr. Antero Nercolini, digníssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em exercício;

Excelentíssimo Sr. Desembargador Alcides dos Santos Aguiar, digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral;

Excelentíssimo Sr. Carlos Alberto Godoy Ilha, digníssimo representante do Excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

Excelentíssimo Sr. Deputado Lício Mauro da Silveira, digníssimo Primeiro Secretário da Mesa Diretora;

Excelentíssimo Sr. Ivo Silveira, digníssimo ex-Governador do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Carlito Merss;

Excelentíssimo Sr. Celestino Roque Secco, digníssimo Secretário de Estado da Casa Civil;

Excelentíssimo Sr. Deputado Odacir Zonta, digníssimo Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. João Omar Macagnan, digníssimo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

Excelentíssimo Sr. Antenor Chinato Ribeiro, digníssimo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Excelentíssima Sra. Marli Barrentin Nacif, digníssima Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e da Família;

Excelentíssima Sra. Miriam Schlickmann, digníssima Secretária de Estado da Educação e do Desporto;

Excelentíssimo Sr. Antônio Carlos Vieira, digníssimo Secretário de Estado da Fazenda;

Excelentíssimo Sr. Paulo Cesar Ramos de Oliveira, digníssimo Secretário de Estado da Justiça e Cidadania;

Excelentíssimo Sr. Júlio Teixeira, digníssimo Secretário de Estado dos Transportes e Obras em exercício;

Excelentíssimo Sr. Antônio Ceron, digníssimo Secretário-Adjunto da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul;

Excelentíssimo Sr. Coronel-Aviador Paulo Roberto Miranda Cordeiro, digníssimo Comandante da Base Aérea de Florianópolis;

Excelentíssimo Sr. Coronel Walmor Backes, digníssimo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Coronel Aristides Enéas Canela Tramontin, digníssimo Chefe de Estado-Maior da Polícia Militar de Santa Catarina;

Excelentíssimo Sr. Coronel Friedrich Gunnar Thiemann, digníssimo Chefe da Casa Militar do Palácio do Governo;

Excelentíssimo Sr. Sérgio Luiz Loureiro Lima, digníssimo representante do Excelentíssimo Sr. Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Excelentíssimo Sr. Carlos José Stüpp, digníssimo Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas;

Excelentíssima Sra. Professora Rosalir Demboski de Souza, digníssima Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado da Administração;

Excelentíssimo Sr. Honorato Tomellin, digníssimo Diretor-Geral da Funcitec;

Excelentíssimo Sr. Amaro Lúcio Pires, digníssimo Secretário Executivo do Governo;

Demais autoridades civis e militares; Imprensa;

Senhoras e senhores.
(Passa a ler)

"Honrado em presidir a abertura da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no ano 2000 da Era Cristã, agradeço a Deus por estar vivendo este momento. Reverencio a memória do meu pai, prestando contas à sociedade catarinense que, democraticamente, delegou-nos tão elevada tarefa.

Os 40 Deputados Estaduais que compõem esta Assembléia Legislativa, todos imbuídos do mesmo propósito de servir os cidadãos do Estado de Santa Catarina, cumprem este rito democrático dando prosseguimento ao exercício do nosso dever público.

Preservando a harmonia entre os Poderes, com independência e respeito aos desígnios constitucionais, esta Assembléia Legislativa, na 1ª Sessão da 14ª Legislatura, não mediu esforços para fazer cumprir os compromissos assumidos pelos Deputados que a compõem com os cidadãos catarinenses.

Devemos admitir, Sr. Governador, que não fomos capazes de oferecer à sociedade o atendimento a todos os anseios dos cidadãos catarinenses no ano de 1999.

A grave crise econômica, a recessão que cruelmente ceifou postos de trabalho e oportunidades de renda, a necessidade de adaptação do Estado a esta nova conjuntura com o forte componente da globalização e a caótica situação financeira do Poder Público foram alguns dos entraves às desejadas conquistas de crescimento econômico e a uma mais justa distribuição de oportunidades de renda em nosso Estado.

Por mais discutível ou polêmico que fosse o tema, o Legislativo Estadual em momento algum se furtou em debater e deliberar oferecendo ao Poder Executivo os instrumentos legais para promover sua ação. Cito o fato do Poder Executivo remeter a esta Casa 126 projetos de lei, todos aprovados.

Iniciamos a 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura com o firme propósito de dar continuidade e consolidar, ainda mais, o processo de ampliação dos canais de relação do Legislativo Estadual com os cidadãos catarinenses.

Temos plena consciência de que muito temos a fazer para restaurar a credibilidade dos homens públicos. A prática coerente entre o que o Poder proclama e o que o Poder faz, aliada ao acesso à informação sobre as atividades Parlamentares, está sendo valiosa para esta conquista.

É por isso que as portas deste Poder permanecem sempre abertas para que todos vejam que os representantes dos catarinenses trabalham com afinco e honram a confiança que lhes foi depositada nas urnas.

Continuaremos lançando mãos dos modernos recursos tecnológicos para, através da Internet ou da TV-AL - cujo sinal levaremos a todos os Municípios onde já existem sistemas

de TV por assinatura, que os cidadãos vejam com os próprios olhos que vale a pena viver numa democracia, para que os cidadãos vejam que esta Casa existe para representá-los e para defender os seus interesses e que em Santa Catarina o Deputado trabalha pelos seus semelhantes. Trabalha muito e leva a sério o dever e os compromissos históricos.

Sr. Governador, Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, Sras. e Srs. Deputados, quero deixar bem claro que nosso fim não são os meios de que estamos dotando a Assembléia Legislativa. O fim e o objetivo maior de todos os Parlamentares é oferecer mais bem-estar aos catarinenses.

E não existe bem-estar em uma sociedade de desempregados. Não existirá bem-estar em uma terra de agricultores sem terra ou marginalizados do processo produtivo. Não haverá paz nem segurança onde ronda a fome. Não haverá alegria onde não se mitiga a dor e não se previne a doença.

É para construir uma sociedade mais justa que aqui estamos e fomos eleitos. É por isso que defendemos a participação da sociedade no exercício do Poder Público. É por isso que defendemos a manutenção e a ampliação do Orçamento Regionalizado.

Porque são em processos como esse que o cidadão se faz ouvir e tem a confirmação dos propósitos de seus governantes.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nossas divergências ideológicas, os contraditórios, a nossa discussão são sobre os meios para levarmos os catarinenses e Santa Catarina ao estado de desenvolvimento que todos queremos. Sobre este objetivo coletivo jamais divergimos.

Encerro afirmando que, tenho certeza, com a concordância da maioria dos Srs. 40 Deputados, este Poder, no decorrer deste ano, cumprirá o dever de legislar, colaborar, contribuir, fiscalizar, em harmonia, sem subserviência aos outros Poderes.

O Poder Legislativo Estadual atuará com a independência e a autonomia que a Constituição assegura - postura que os cidadãos catarinenses esperam de nós.

O meu sincero desejo é que no decorrer deste ano possamos avançar, tornarmo-nos mais ágeis para oferecer à sociedade catarinense respostas concretas às mais sentidas e justas necessidades do nosso povo e de todos aqueles que aqui vivem."

Muito obrigado!

Recebemos fax da excelentíssima Sra. Ângela Amin, pedindo escusas por não poder estar presente neste momento.

Instalada a 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura, convido a todos para, de pé, ouvirmos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do Hino de Santa Catarina.)

Convido todos os Deputados para, em comitiva, comparecermos ao Palácio do Governo, às 17h15min, retribuindo a visita do excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Santa Catarina.

A Presidência agradece a presença das autoridades com assento à mesa e a todos que nos honraram com seu comparecimento.

Convido também a todos para prestigiarem a abertura da exposição de pinturas Brasil 500 Anos, da artista plástica Nádyá Niehues Becker, que acontecerá às 19h, na galeria de artes da Assembléia Legislativa.

Neste momento dou por encerrada a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã à hora regimental.

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 001ª SESSÃO ORDINÁRIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

EM 16 DE JANEIRO DE 2000

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GILMAR KNAESEL

Às quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelar Vieira - Afonso Spaniol - Cesar Souza - Francisco de Assis - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Heitor Sché - Herneus de Nadal - Ideli Salvatti - Ivo Konell - Jaime Duarte - Jaime Mantelli - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - Julio Garcia - Licio Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Milton Sander - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Pedro Uczai - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Ronaldo Benedit - Sandro Tarzan - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Havendo *quorum* regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao Sr. Primeiro Secretário, Deputado Lício Silveira que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao Sr. Primeiro Secretário, Deputado Lício Silveira, que proceda à leitura do expediente.

O SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO (Deputado Lício Silveira) - O expediente consta do seguinte, Sr. Presidente:

MENSAGENS DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO NºS:

317, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Coordenadoria Regional de Educação da Microrregião do Planalto Sul de Santa Catarina";

318 - comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho no Estado de Santa Catarina e adota outras providências";

319, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instalação de Incubadoras no Estado de Santa Catarina - PROISC, e adota outras providências";

320, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS para as operações que especifica";

321, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Determina a obrigatoriedade de disposição pelo Estado à Escolas e Bibliotecas Públicas sob sua administração, de assinaturas de jornais na forma que menciona e adota outras providências";

322, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Acrescenta alínea ao art. 35 da Lei Complementar 156, de 15 de maio de 1997, que dispõe sobre o Regimento de Custas e Emolumentos";

323, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Inclui ao acervo das Bibliotecas Públicas do Estado de Santa Catarina, exemplar da Bíblia Sagrada em linguagem braille".

363, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Estabelece a obrigatoriedade da adoção de plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde nos casos que menciona".

364, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a reserva de assentos para pessoas obesas em espaços culturais, salas de projeção e veículos de transporte coletivo no Estado de Santa Catarina e adota outras providências".

365, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado em propiciar aos detentos arrimos de família laborativa remunerada e adota outras providências".

366, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Santa Catarina e adota outras providências";

367, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a promover convênios para a anexação de propagandas nos uniformes oficiais da rede pública de ensino".

369, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.781, de 26 de junho de 1998";

370, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre as condições sanitárias dos reservatórios de água tratada, destinados ao uso público e privado, garantindo as suas condições de potabilidade e adota outras providências";

371, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Reconhece a Federação Catarinense de Municípios - FECAM como entidade representativa dos Municípios, para efeito de integrar órgãos colegiados estaduais e firmar convênios com a administração pública";

372, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Proíbe, na forma em que dispõe, a publicação de anúncios comerciais com foto de natureza erótica e/ou pornográfica que caracterizam afronta ao pudor";

373, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de serviços prestados pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA nos processos que tratam de corte eventual ou de aproveitamento de árvores mortas nos casos que menciona";

374, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a aplicação da manutenção de crédito previsto no Convênio ICMS 36/92";

375, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Institui Fundo de Apoio à Geração de Emprego e Renda no Estado e adota outras providências";

376, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Determina que o DETRAN/SC e o DER/SC enviem simultaneamente ao infrator, o valor da multa e a foto do momento da infração captada pelo foto-sensores, e adota outras providências";

377, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre isenção do

ICMS na aquisição de veículos por pessoa portadora de deficiência física e aos destinados ao transporte de portadores de deficiência";

378, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Altera os incisos do art. 2º da Lei nº 10.721, de 13 de janeiro de 1998, que anexa localidades ao Município de Fraiburgo";

379, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a suspensão temporária do pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica, água e esgoto no território do Estado de Santa Catarina e adota outras providências";

380, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a instalação de controladores de velocidade e de semáforos nas rodovias do território catarinense";

381, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Autoriza a instituição de Fundo de Prevenção, Recuperação e Repressão ao Uso Indevido de Drogas no Estado de Santa Catarina";

382, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Isenta de recolhimento do Fundo de Pensão - IPESC, o servidor inativo do Estado de Santa Catarina que possua dependentes e adota outras providências";

383, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre o direito da mulher requerer o teste sorológico anti-HIV dos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, como exame complementar dos cuidados pré-natal";

387, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de as indústrias de produtos alimentícios do Estado de Santa Catarina, identificarem na embalagem ou rótulo de seus produtos se os mesmos contêm organismos geneticamente modificados e adota outras providências";

388, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Estabelece requisitos para a criação, a autorização de funcionamento, o acompanhamento, a avaliação e o reconhecimento dos cursos de graduação na área da saúde, das instituições de educação superior do Sistema Estadual de Educação e adota outras providências";

389, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Estabelece a obrigatoriedade para os hospitais de rede pública e privada do Estado de Santa Catarina, de manterem número de médicos proporcional a quantidade de atendimentos realizados nas emergências";

390, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Institui campanha de vacinação anual contra a gripe, a ser realizada por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde";

391, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização vertical e horizontal nas rodovias estaduais ou sob a responsabilidade do Estado ou de empresas privadas";

392, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 11.178, de 16 de setembro de 1999, que prorrogou prazo para contratação na Secretaria de Estado da Saúde";

393, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço de Atendimento Médico-Social ao adolescente por unidades móveis e adota outras providências";

394, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a divulgação de dados peculiares aos municípios nos acessos rodoviários e adota outras providências";

395, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte no campo do ICMS-SIMPLES/SC";

396, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a isentar do ICMS produtos artesanais produzidos por artesanato autônomo no Estado de Santa Catarina";

397, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Determina prioridade na emissão e na renovação da Carteira Nacional de Habilitação, aos motoristas profissionais";

398, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Concede Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para as operações e prestações internas com leite longa vida";

399, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Institui a obrigatoriedade do Governo do Estado de Santa Catarina de fornecer alojamentos individuais para Policiais Civis";

400, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Permite a inserção de logomarca publicitária em bens móveis doados por entidades privadas";

401, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo estadual a associar o Estado em Associação Civil Ideal com o objetivo de conceder crédito a micro e pequenos empreendedores instalados no âmbito do território estadual, bem como a abertura, quando da efetiva criação da Associação Civil, de um crédito especial relativo ao aporte financeiro do Estado na mesma, e adota outras providências";

406, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre autorização para atualização de trecho rodoviário";

407, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Estabelece reserva de vagas na Universidade do Estado de Santa Catarina para alunos egressos da rede pública de ensino";

408, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Disciplina condições para percepção de pagamento pelas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Estado de Santa Catarina e adota outras providências";

409, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Reconhece oficialmente no Estado de Santa Catarina como meio de Comunicação objetiva e de uso corrente, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e dispõe sobre a implantação de LIBRAS como língua oficial na rede pública de ensino de surdos";

410, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Insere dispositivo na Lei nº 10.927, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre ICMS";

411, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre pesquisas, testes, experiências ou atividades nas áreas de Biotecnologia e Engenharia Genética e estabelece outras providências";

412, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a regulamentação da tradição açoriana conhecida como

"Farra do Boi" em território catarinense e estabelece outras providências";

413, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispensa as pessoas do pagamento de taxas para a confecção de segunda via de documentos roubados ou furtados";

41, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre normas de segurança para os portadores de deficiência visual nos veículos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal e adota outras providências";

415, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre convênio entre o Poder Executivo através da Polícia Militar, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e o Poder Judiciário";

417, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a gratuidade da ocupação de vagas nas áreas de estacionamento que menciona às ambulâncias e veículos oficiais";

419, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre Programa de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência";

420, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre estímulos às mães domiciliadas no Estado de Santa Catarina, que realizem doação de leite materno";

421, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a presença de acompanhante nas internações nos hospitais da rede pública conveniada com o SUS do Estado de Santa Catarina e adota outras providências";

422, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a criação do Certificado de Qualidade em estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes e similares, e adota outras providências";

423, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Estabelece normas para a realização de exame denominado Ácido Desoxirribonucléico - DNA e adota outras providências";

424, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Institui a política estadual de prevenção e controle às Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST, à Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS, dispõe sobre a discriminação aos portadores do Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV e adota outras providências";

425, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a remessa de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, apropriados para consumo e apreendidos no território do Estado, à FUCABEM, a instituições de caridade ou a outras organizações de caráter social, mantidas pelo Estado ou pelos municípios catarinenses";

426, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre o sistema de revista nos estabelecimentos prisionais do Estado e adota outras providências";

427, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a realizar diagnóstico da situação energética de seus próprios e implementar programa à racionalização economia de energia elétrica";

429, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre o cancelamento de notificações fiscais emitidas com base na Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, ano base 1998";

431, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Autoriza a instituição de estímulo de emprego e ao emprego após quarenta anos de idade, e adota outras providências";

432, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Institui a obrigatoriedade de elaboração e divulgação dos boletins de análise de balneabilidade das praias e balneários no território catarinenses";

433, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Isenta do pagamento de multas de trânsito, as hipóteses que menciona";

434, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Institui no conteúdo programático dos currículos das escolas da rede estadual de ensino o estudo da História Afro-Brasileira e adota outras providências";

435, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Disciplina a disponibilização de dados relativos às licitações públicas dos órgãos integrantes da administração pública estadual e adota outras providências";

436, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a parcelar débito de multas de trânsito e adota outras providências";

437, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Normativa a criação, exposição e competições entre aves combatentes "Galus-Galus" e adota outras providências";

438, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a concessão de seguro de vida a todos os policiais militares e policiais civis";

439, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a divulgação e a premiação das escolas públicas do Estado de Santa Catarina de acordo com o desempenho";

440, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Cria o programa de coleta seletiva do lixo das escolas públicas estaduais de Santa Catarina, e adota outras providências";

441, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a divulgação nos meios de comunicação da situação financeira do Estado de Santa Catarina";

442, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a criação de creche na Penitenciária Feminina";

443, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Atribui ao Estado responsabilidade solidária aos eventuais passivos trabalhistas dos contratos de trabalho firmados pelas Associações de Pais e Professores - APPs, e Conselhos Comunitários que mantenham convênio com órgãos estaduais e adota outras providências";

457, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei que "Torna obrigatória a veiculação de esclarecimentos sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores em vias terrestres, no verso dos bilhetes de passagem dos ônibus das linhas intermunicipais e adota outras providências";

416, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei complementar que "Dispõe sobre a criação de cargos de Juiz Substituto e Assessores para Assuntos Específicos no Tribunal de Justiça e adota outras providências";

418, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei complementar que "Cria Promotorias de Justiça e cargos de Promotor de Justiça na estrutura orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina";

428, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei complementar que "Altera a Lei Complementar nº 179, de 23 de junho de 1999";

430, comunicando haver vetado totalmente o projeto de lei complementar que "Altera a Lei Complementar nº 156, de 15 de maio de 1997, modificada pela Lei Complementar nº 161, de 23 de dezembro de 1997";

324, Comunicando haver sancionado o projeto de lei complementar que "Modifica a redação do § 3º do art. 23 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 063, de 08 de outubro de 1992";

447, Comunicando haver sancionado o projeto de lei complementar que "Dá nova redação aos arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 31, de 27 de setembro de 1990 e estabelece outras providências";

316, Comunicando haver sancionado o projetos de lei que declaram de utilidade pública várias entidades;

325, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre a doação de imóveis aos Municípios e dá outras providências";

326, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis";

327, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Autoriza a permissão de uso de imóvel no Município de Lages";

328, 329 e 330, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel nos Municípios de Tangará, Florianópolis e Blumenau, respectivamente";

331 e 332, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel nos Municípios de Tubarão e Criciúma, respectivamente";

333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341 e 342, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel nos Municípios de Blumenau, Papanduva, Chapecó, Tijucas, Blumenau, Anchieta, Criciúma, Seara e Forquilha, respectivamente";

340, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóveis no Município de São Miguel d'Oeste";

343, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre Equipamento Emissor de Cupom Fiscal";

344, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre a dispensa de ajuizamento de causas pelos Procuradores do Estado, e adota outras providências";

345, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Cria o Conselho Estadual de Turismo de Santa Catarina";

346, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Estabelece nova redação a dispositivos da Lei nº 10.298, de 26 de dezembro de 1996";

347, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Declaram de utilidade pública";

348, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Denomina Prefeito José Tiscoski a Rodovia SC-485, trecho Sombrio/Jacinto Machado";

349, 350 e 351, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Concede Título de Cidadão Catarinense a Dom Oneres Marchiori e aos atores Tony Ramos e Paulo José, respectivamente";

352, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 4º e ao inciso I do artigo 5º da Lei nº 11.071, de 30 de dezembro de 1998, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1999, e altera seu Anexo Único";

353, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Autoriza o aumento de capital volante da CASAN - Companhia Catarinense de águas e Saneamento mediante capitalização de créditos da CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A perante aquela empresa e adota outras providências";

354, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de dívida das sociedade de economia mista estaduais, apuradas perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e adota outras providências";

356, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Altera o art. 1º da Lei nº 10.426, de 28 de maio de 1997";

357 e 358, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel nos Municípios de Campo Erê e Caibi, respectivamente";

359, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Altera o art. 72 da Lei nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a organização da Administração Pública, estabelece diretrizes para a reforma administrativa do Poder Executivo e dá outras providências";

360, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Denomina Governador Aderbal Ramos da Silva a Via Expressa Sul, em Florianópolis";

361, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Denomina Governador Pedro Ivo Campos o ginásio de esportes do Colégio Estadual Roberto Moritz, de Ituporanga";

362, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Acrescenta parágrafos ao art. 13 da Lei nº 10.609, de 28 de novembro de 1997";

368, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre o registro e a divulgação de dados sobre violência e criminalidade";

384, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Denomina Ginásio de Esportes no Colégio Estadual Luis Tramontin, de Forquilha";

385, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disposição de salva-vidas em áreas recreativas com opção aquática de lazer";

386, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências";

402, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Altera denominação do Colégio Estadual Annes Gualberto, de Brunópolis";

403, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Veda a comercialização de erva-mate com adição de açúcar, no território catarinense";

404, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de frases e mensagens de prevenção ao uso indevido de drogas, nos cadernos e periódicos confeccionados";

405, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de relação de veículos apreendidos por autoridade policial e adota outras providências";

448, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final de resíduos sólidos potencialmente perigosos que menciona, e adota outras providências";

449, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre o serviço de loterias e jogos e diversões eletrônicas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências";

450, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disposição de equipamentos de venda de preservativos nos estabelecimentos que menciona e adota outras providências";

451, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Altera o art. 45 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o ICMS";

452, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Reconhece oficialmente o rodeio como um dos componentes da cultura popular catarinense";

453, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Denomina Professor José Borgonha o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Otto Hosang, no Município de Taió";

454, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Denomina Andreas Heck o Ginásio de Esportes da Escola Básica Papa João XXIII, de Presidente Getúlio";

455, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Denomina Rodovia Caetano Chiucchetta o Contorno Viário Norte, no Município de Concórdia";

459, Comunicando haver sancionado o projeto de lei que "Aprova o Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003 e adota outras providências";

444, Comunicando haver sancionado com veto parcial o projeto de lei que "Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC, altera a denominação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina - FADESC e estabelece outras providências";

445, Comunicando haver sancionado com veto parcial o projeto de lei que "Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e adota outras providências";

456, Comunicando haver sancionado com veto parcial o projeto de lei que "Cria a Agência Catarinense de Regulação e Controle - SC/ARCO e estabelece outras providências";

458, Comunicando haver sancionado com veto parcial o projeto de lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2000";

355, Comunicando haver sancionado com veto parcial o projeto de lei complementar que "Dispõe sobre o Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ e adota outras providências";

446, Comunicando haver sancionado com veto parcial o projeto de lei complementar que "Extingue e cria cargos no Quadro Único de Pessoal da Administração Direta e adota outras providências";

460, encaminhando o projeto de lei que "Dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte no campo do ICMS-SIMPLES/SC";

461, Comunicando haver sancionado com veto parcial o projeto de lei complementar "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Palhoça";

462 e 463, Comunicando haver sancionado com veto parcial o projeto de lei complementar "Autoriza a aquisição de imóvel nos Municípios de Biguaçu e Balneário Gaivota, respectivamente";

PROJETO DE LEI:
- de autoria do senhor Deputado Onofre Santo Agostini, que "Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da cidade de Jaborá".

OFÍCIOS Nº:
103/00, do senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando o Projeto de Lei Complementar que "Altera o número de Desembargadores do Tribunal de Justiça, na forma do parágrafo único do art. 82 da Constituição do Estado".

Era o que constava do expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Terminada a leitura do expediente passaremos às Breves Comunicações.

O Sr. Deputado Adelor Vieira - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Adelor Vieira.

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Sr. Presidente, gostaria de registrar, com muita satisfação, a presença do querido ex-Deputado Nagib Zattar, que muito dignificou este Parlamento, onde teve grande atuação, e do ex-Deputado Ênio Branco.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Esta Presidência também registra com muita satisfação a presença dos ex-Deputados Nagib Zattar e Ênio Branco.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Onofre Santo Agostini.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Sr. Presidente, gostaria de registrar a presença do Prefeito de Tangará, meu amigo Ernani; do Prefeito de Campo Belo do Sul, meu amigo Davi, acompanhado pelo José, meu amigo Davi, acompanhado pelo José, Presidente da Câmara de Vereadores; e do Vereador Zani, do Município de Otacílio Costa, que vieram para a posse do nosso grande Companheiro Antônio Ceron. Foram convidados para este horário, mas como V.Exa. já tinha me informado, a posse ficou para amanhã.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - A Presidência também registra a presença de Prefeitos, Vereadores e Secretários de Estados e informa que a posse que iria acontecer hoje do Suplente de Deputado Antônio Ceron ocorrerá amanhã.

Com a palavra o primeiro orador inscrito em Breves Comunicações, Deputado Romildo Titon.

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, quero saudar a todos no retorno dos nossos trabalhos no ano 2000. Que todos possam alcançar os seus objetivos, as suas metas.

No reinício dos nossos trabalhos, julgo ser oportuno e importante abordar um fato que ocorreu no mês passado e que vem ocorrendo ainda, preocupando toda sociedade catarinense: a questão da Telesc.

Essa última conta deu um susto muito grande na maioria dos usuários, principalmente nos da minha região. Causou um espanto muito grande os valores cobrados, o aumento do valor dos impulsos, as ligações não efetuadas que estão sendo cobradas. Aqueles que conseguiram ligar para o 104 tiveram a devolução dos valores que foram pagos irregularmente. Para outros foram emitidas novas contas, retirando os valores indevidos.

Isso me causa uma preocupação muito grande, porque há um grande número de usuários neste País, e falo com conhecimento de causa sobre os usuários da minha região, pois tenho algumas contas telefônicas em mãos aqui. Alguns não conseguiram ligar para o 106, outros não perceberam nas suas contas esse erro grave por parte da Telesc, então imaginem, Srs. Deputados, o valor que a Telesc poderia ter arrecadado indevidamente!

Eu tenho algumas comparações de usuários que gastam no máximo R\$10,00 de impulsos nas chamadas locais e que receberam desta vez R\$50,00, R\$60,00. Ligações efetuadas de celular no Município de Campos Novos aparecem como feitas no Município de São Miguel d'Oeste. Dali a um minuto aparece uma nova ligação para o mesmo telefone, sendo que desta vez para o Município de Joaçaba! Também aparecem ligações a cobrar de outras cidades que não aconteceram mas que estão sendo cobradas dos usuários.

Acredito que deva ter acontecido um erro grave nos computadores, no controle interno da Telesc, o que está causando um prejuízo muito grande aos usuários catarinenses. E a Assembléia Legislativa não pode ficar alheia a isso; nós, Deputados, temos de assumir uma condição de defensor dos usuários do sistema de telefonia. O Deputado Neodi Saretta já solicitou a minha assinatura para que haja uma audiência pública a fim de tratar deste assunto.

A minha intenção hoje era assomar à tribuna para pedir que a Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa assumira essa dianteira e investigue esse problema, quem sabe até trazendo os diretores da Telesc a esta Casa para discutirmos e encontrarmos uma solução. Porque se a Telesc esperar que os usuários consigam acessar o número 106 para fazer as suas reclamações e solicitar a devolução dos recursos pagos indevidamente, certamente nem 10% conseguirão isso. E 90% dos usuários pagarão muitas contas irregulares!

Isso não é justo, e a Telesc teria um lucro exorbitante indevidamente, porque os seus serviços não foram usados, essas ligações não foram feitas.

Por isso, deixo aqui registrada a minha preocupação. Se não acontecer a audiência pública, espero que pelo menos a Comissão de Defesa do Consumidor possa tomar as devidas providências.

O Sr. Deputado Neodi Saretta - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Pois não!

O Sr. Deputado Neodi Saretta - Deputado Romildo Titon, parabênz V.Exa. por estar abordando esse tema, o qual irei abordar depois, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, no horário destinado aos Partidos Políticos.

Já providenciamos o requerimento solicitando uma audiência pública, o qual V.Exa. e diversos outros Deputados já assinaram, para que nós possamos, na semana que vem, tomar uma providência. Havíamos até pensado numa CPI, mas houve no ano passado um número bastante alto de CPIs, algumas estando ainda para ser instaladas, por isso acho que uma audiência pública seria o primeiro passo. Depois, evidentemente, se tivermos que tomar outras providências, iremos assim proceder.

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Agradeço pelo seu aparte, nobre Deputado.

O Sr. Deputado Ronaldo Benedet - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Pois não!

O Sr. Deputado Ronaldo Benedet - Deputado Romildo Titon, a Bancada do PMDB fica orgulhosa por V.Exa. trazer já no primeiro dia de atividades desta Casa esse abuso que uma empresa multinacional, que usa o nome da nossa Telesc, vem causando ao usuário.

No ano passado, fiz uma série de denúncias contra uma empresa porque fez propaganda de segregação social. Outra, por denúncia do jornalista Paulo Alceu, retirou uma cobrança indevida de um seguro para todos os usuários de telefonia em Santa Catarina, o que era um absurdo. Mesmo assim, foram cobrados dois meses de todos os usuários de Santa Catarina, e esse dinheiro não foi devolvido.

Agora V.Exa., com muita propriedade, vem a esta tribuna defender os interesses dos catarinenses. Temos uma agência reguladora, que se não me engano é a Anatel, mas infelizmente não faz o controle devido no Brasil inteiro.

Então, pelo menos que a Assembléia Legislativa, através de Deputados como V.Exa., preocupe-se em defender os interesses dos consumidores de Santa Catarina. E tenho certeza de que a Comissão de Defesa do Consumidor (e não sei se sou seu Presidente ainda, porque já foi extinta) vai tomar providências, como tomou no ano passado.

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Agradeço seu aparte, Deputado Ronaldo Benedet.

A nossa preocupação é porque grande parte da sociedade brasileira é muito acomodada; muita gente paga as suas contas telefônicas sem sequer verificar se está tudo certo, e assim a Telesc terá um lucro exorbitante neste sentido indevidamente.

Tiro essas conclusões por mim mesmo, pois tive a oportunidade de conseguir reclamar e no prazo de dois dias os valores cobrados indevidamente foram depositados na minha conta. E imagino quantos brasileiros devem estar tentando acessar o 106 sem conseguir!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Nelson Goetten, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NELSON GOETTEN - Sr. Presidente e Srs. Deputados, público aqui presente, quero dizer da minha satisfação por retornar às atividades nesta Casa Legislativa.

Nós, que representamos uma importante região do Estado de Santa Catarina, o Alto Vale do Itajaí, juntamente com o Deputado Heitor Sché, tivemos um ano com ações voltadas especificamente para os assuntos que mais preocupavam a nossa região.

No Alto Vale, 85% da sua riqueza vem da terra. É daquele solo que neste ano deveremos oferecer ao Estado de Santa Catarina 300 milhões de dólares, tirados do suor de um povo trabalhador, honrado, de um povo que se destaca pela sua capacidade de trabalho.

Se assim não fosse, não seria o Alto Vale do Itajaí hoje o maior produtor de arroz do mundo. Também produzimos a maior quantidade de cebola do País, e vem do solo do Vale do Itajaí a melhor qualidade da fumicultura do Brasil.

Isso não é por acaso, mas porque lá temos um povo valente, trabalhador, que enfrenta várias dificuldades, as quais nos últimos tempos têm aumentado.

Srs. Deputados, até ontem o agricultor não foi orientado, e por parte dele não houve conscientização da necessidade de reflorestar suas terras, até porque um programa definido para isso sequer existia. Agora o agricultor, que tem uma família para sustentar, que é necessário lá na terra, transformou-se num criminoso porque tirou da sua propriedade um palanque de cerca, um esteio do galpão, um cabo de ferramenta! Isso também está trazendo problemas sérios para o agricultor.

Os agricultores do Alto Vale comercializavam na cidade excelentes queijos, salames e ovos produzidos nas suas propriedades. Tinham uma clientela fixa, já que seus produtos são de ótima qualidade, mas hoje já não podem mais vendê-los, e era com a venda desses produtos que compravam o açúcar, o café e pagavam a conta de energia elétrica.

O agricultor que vendia um bule de leite de casa em casa para pagar o estudo dos filhos já não pode mais fazer isso. O leite que ele vendia era puro, mas agora tem que ser levado à fábrica para que as gorduras sejam tiradas e um pouco de água adicionada, sendo colocado dentro de uma caixa. Aí, sim, pode ser vendido de porta em porta!

E se o agricultor, que muitas vezes mora num Município que sequer rua calçada tem, arreventa uma correia do seu trator e precisa sem demora buscar outra, ao chegar na cidade é notificado por um guarda quando desce de seu carro, porque está de chinelo de dedo e roupa de trabalho, pois veio às pressas buscar a correia para poder recolher o fumo que está na lavoura.

Nós entendemos, porque somos legisladores e sabemos que a lei deve ser respeitada, mas também tem que existir sensibilidade, porque eles vivem em sua maioria em Municípios pequenos, cujas ruas nem calçamento tem.

Portanto, é necessário ter sensibilidade e entender o que significa uma notificação ao nosso agricultor. Não bastasse isso, ele não pode abater em sua propriedade o boi, o suíno que abatia para dividir entre os vizinhos e alguém na comunidade que tinha esse espaço para o abate e um picador de carne.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, além de uma agricultura forte, do potencial da agricultura que oferecemos e que giramos no Alto Vale, lá também temos um parque empresarial que, surpreendentemente, cresce de forma extraordinária pelo dinamismo dos nossos empresários, que são dinâmicos e produzem mercadorias de ponta para competir nessa economia globalizada.

Temos no Alto Vale um comércio atual, moderno e competente e potente, o que comprova o dinamismo do seu povo. Portanto, representar aqui o Alto Vale, além de ser uma missão honrosa, é um orgulho para mim, que aqui tenho procurado honrar aquele povo e o povo de Santa Catarina, procurando servir aqueles que lutam com mais dificuldade.

É certo que muito aprendemos nesse ano que passou. Somos 40 representantes do povo de Santa Catarina e temos uma grande responsabilidade. Através das nossas ações, poderemos mudar para melhor o destino do povo catarinense, e fazer parte de uma Bancada de 11 Deputados e de um grupo de 40 Parlamentares é para mim, além de uma honra, uma satisfação e um aprendizado.

Procuo a cada dia nesta Casa - e assim o farei no decorrer deste ano - sempre me dedicar às causas que possam fazer com que o povo de Santa Catarina sintam-se seguro e sintam, acima de tudo, que tem neste Parlamento um verdadeiro representante do povo.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PTB.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra aos Deputados do PTB.

(Pausa)

Não havendo Deputados do PTB que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o Deputado Neodi Saretta, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao saudar V.Exas. no reinício dos trabalhos legislativos, o faço também pela vez primeira desta tribuna na condição honrosa que minha Bancada me conduziu: a de Líder do meu Partido.

Esperamos poder retribuir este apoio dos nossos Companheiros, representando de forma condigna a nossa Bancada e o nosso Partido.

Das demais Bancadas, espero o diálogo, a conversa, buscando aquilo que for melhor para a população de Santa Catarina.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, assomo à tribuna neste momento para trazer um assunto que já foi citado no horário de Breves Comunicações pelo Deputado Romildo Titon: a telefonia em Santa Catarina.

Antes de citar os casos concretos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não para querer ser oportunista neste momento mas sim porque é sempre bom reavivar a memória, queremos dizer que a nossa Bancada, o nosso Partido sempre colocou de forma uníssona que setores essenciais para a população não poderiam ser privatizados.

Ouvimos, Deputado Luiz Herbst, a apologia das privatizações de que agora, sim, o País caminhava para a modernidade, porque estavam sendo privatizadas as comunicações, o sistema financeiro, as empresas de energia elétrica, etc.

Infelizmente, para a sociedade catarinense, estávamos repleto de razão quando dizíamos que se tratava de um desmonte do Estado brasileiro, de algo que a população iria sofrer na pele.

O caos que está na telefonia de Santa Catarina é uma questão que agora não queremos abordar só sob o aspecto do que dissermos no passado. Queremos abordar sob o ponto de vista do comparativo entre o que outros setores poderão se tornar se essa política desenfreada, irresponsável das privatizações não for parada.

Que a Telesc de hoje não seja a Celesc de amanhã! Este é o alerta que estamos deixando, porque a Celesc ainda não foi privatizada, e queira Deus e esta Casa que não seja, que amanhã ou depois, Deputado Romildo Titon, os discursos desta tribuna trazendo cópias absurdas de faturas não sejam da energia elétrica.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tomamos a iniciativa - e fomos acompanhados por diversos Deputados de outras Bancadas - de subscrever um documento solicitando uma audiência pública para a próxima semana.

Já queremos, Sr. Presidente, que isso seja objeto de uma consulta ao Plenário e aos Líderes nesta sessão de hoje. Não há tempo para se esperar por longas tramitações regimentais, urge que esta Casa tome uma providência.

Por isso, estamos propondo uma audiência pública com os representantes da Telesc, do Procon e da Anatel. Aliás, tem um representante de Santa Catarina na Anatel! Onde está esse representante, Sr. Presidente e Srs. Deputados?! Está nos Estados Unidos fazendo turismo enquanto a população catarinense vive o caos da telefonia! Vive o caos recebendo panfletinhos da Telesc dizendo o seguinte: que esta empresa está sendo apontada como o setor de telefonia exemplo no País. Pobre população brasileira, se tiver que ter a Telesc como exemplo de serviço neste País!

Eu poderia desfilhar aqui argumentos e indignações de pessoas da sociedade catarinense, mas vou citar apenas o caso de uma senhora de 70 anos de idade, moradora sozinha de sua residência, que mal sabe teclar os números para eventualmente discar para um parente, um filho. A Telesc apresentou uma leitura no dia 19/12/99 de 412 impulsos. Em seguida, emitiu outra fatura, já referente a outro mês, com uma leitura feita um dia depois, 20/12/99, com mais 425 impulsos, como se essa senhora, Deputado Onofre Santo Agostini, tivesse usado 425 impulsos num único dia.

Este é o caos que está a telefonia de Santa Catarina! Esta Casa precisa reagir! E vejo com satisfação que diversos Deputados já estão com essa preocupação. Os Deputados que passamos o requerimento, como o Deputado Nelson Goetten, prontamente assinaram, possibilitando um debate aqui nesta Casa sobre as ações concretas do Procon. Que não sejam só o Procon de Blumenau e o de Chapecó que atuam, queremos que os Procons do Estado inteiro atuem.

Sabemos que o Ministério Público também tem tomado algumas ações, mas esta Casa, Deputado Pedro Uczai, não pode se omitir. Com certeza, este assunto merecia uma autoconvocação, talvez muito mais do que a disputa de um cargo de indicação pública.

Precisamos dizer ao povo de Santa Catarina que a Assembléia não está omissa. Principalmente nos precaver, Deputado Ronaldo Benedet.

Gostaria também de dizer a toda a sociedade que vamos nos precaver do que possa acontecer no futuro.

Encerro este pronunciamento dizendo o que já disse anteriormente: que a Telesc de hoje não seja a Celesc de amanhã!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos e tendo havido inversão do horário do PPB com o PFL, os próximos 16 minutos são destinados ao PPB.

Com a palavra o Deputado Lício Silveira.

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Sr. Presidente e Srs. Deputados, vamos abordar neste instante dois assuntos, um deles já exaustivamente discutido aqui pelo Deputado Romildo Titon e pelo Deputado Neodi Saretta. S.Exas. abordaram o aspecto Telesc sob o ângulo das tarifas, mas quero abordar este assunto sob outro ângulo, e espero que a Comissão competente traga aqui os representantes desta empresa para dialogarmos com profundidade este assunto, uma vez que é tácito e comprovado que eles não têm compromisso nenhum, eles não têm nada com o Estado de Santa Catarina. Aí está um dos erros dessas privatizações: quando se fecham os esquemas dessas privatizações, não se assume compromissos com os Estados.

Em Santa Catarina não são só os problemas tarifários, aqui temos um compromisso desatendido por essa empresa à classe menos favorecida, que são os agricultores, para os quais não se tem mais nenhum tipo de atenção, a não ser que seja pago, e pago de uma forma diferente da que era no passado.

É um absurdo não termos condições de atender milhares de agricultores e de pessoas que estão fora da rede urbana com serviço de telefonia. Além disso, uma das coisas mais graves que acho é que todos os recursos financeiros que são arrecadados em Santa Catarina pelo sistema de telefonia não ficam aqui. Aqui eles estão limitados a uma faixa de gastos mensais, tanto por investimento como operacional. Qualquer coisinha a mais, tem que se consultar ou Curitiba ou Brasília, ou onde esses indivíduos estão.

Fiquei estarecido tempos atrás porque, além da dispensa de funcionários em diversas empresas que prestam serviços à Telesc, na semana passada chegou ao meu conhecimento que o serviço não é mais feito por empresas de vigilância e de limpeza de Santa Catarina, e tudo indica que serão feitos por uma empresa do Mato Grosso do Sul. Até a Caixa Econômica está trazendo agora uma empresa de Sergipe para trabalhar em nosso Estado! Isso significa evasão de recursos, e é de extrema gravidade trazer empresas de fora em detrimento das nossas, que prestam excelentes serviços.

Elas ganham a concorrência em nosso Estado com preços aviltantemente mais baixos, contratam os funcionários por preços também mais baixos, e as empresas daqui ainda têm que gastar um dinheiro (que é de lei) para as indenizações trabalhistas, às vezes não tendo esse capital de giro.

Além disso, caros Deputados, o atendimento está cada vez mais precário. O atendimento do celular nos finais de semana, ou pelo plantão, não se faz mais em Santa Catarina, é tudo através do Estado do Paraná. E o pior: fecharam "n" agências em Santa Catarina, havendo dispensa e mais dispensa de funcionários nossos.

Queremos uma empresa privatizada desse tipo aqui, além dos problemas tarifários, que refletem econômica e socialmente dentro do nosso Estado?! O que nós queremos? Temos que dar um basta! É isso mesmo que os Deputados Romildo Titon e Neodi Saretta falaram: vamos chamar esses cidadãos aqui! Já que o negócio está feito, vamos cortar o mal um pouco mais, vamos exigir uma postura dessa empresa para com o Estado de Santa Catarina, não só com relação às tarifas, mas com relação aos outros aspectos de proteção às nossas empresas e aos recursos que são auferidos aqui e estão sendo jogados para fora.

Um outro assunto que gostaria de abordar diz respeito à Mensagem do Governador proferida ontem à tarde neste Plenário. Fiquei preocupado com um assunto, que já veio para a Assembléia e será discutido nas Comissões específicas: os quase 1.500 quilômetros de concessões das rodovias do nosso Estado.

Acho que esse processo todo que foi feito é extremamente irregular.

Eu estou falando isso por dois motivos: um, porque tive a oportunidade de dar uma lida, dinâmica, no Relatório do Tribunal de Contas; outra, é que vi escrito, na Mensagem à Assembléia Legislativa, pelo Sr. Governador do Estado, o seguinte:

(Passa a ler)

"Foram quatro as iniciativas do Estado no que concerne à concessão da exploração de rodovias pela iniciativa privada:

- 1 - Sistema rodoviário SC-401 - acessos ao norte da Ilha de Santa Catarina;
- 2 - Sistema rodoviário Brusque;
- 3 - Sistema rodoviário Blumenau - BR-470;

4 - Sistema rodoviário Norte.

Sistema rodoviário SC-401:

A concessão envolve rodovias com extensão de 35,5Km, compreendendo 54,9Km de pistas simples e abrange os seguintes trechos, com os seguintes serviços:

- a - SC-401: Itacorubi - Canasvieiras: duplicação e conservação;
- b - SC-402: acesso SC-401 a Jurerê: conservação;
- c - SC-403: Acesso SC-401 a Ingleses: conservação;
- d - SC-400: acesso SC-402 à praia da Daniela: conservação."

Aqui ainda faz uma síntese da cronologia dos principais fatos relativos a esse projeto.

Eu fiquei preocupado com o custo. Por exemplo, na 470, que tem sete postos de pedágio (e foi assinado o contrato no dia 18/12/98, após solicitação do Tribunal de Contas, que tinha determinado ao DER a modificação de edital, com sérias restrições), uma carreta de seis eixos (isso a preço de outubro de 99), que faz o trajeto de Campos Novos a Itajaí, vai pagar em torno de R\$196,00. Este é o estudo que fizeram lá.

O Deputado Manoel Mota, que é do ramo, sabe perfeitamente que um proprietário de uma carreta desse tipo, que transporta alimentos ou qualquer outra coisa, vai repassar esse preço. Eu acho esse preço uma exorbitância! E este mapa que tenho em mãos estabelece a 280, a 470 e essa que abrange Brusque, que mais ou menos se aproxima de 1.500Km, que o Tribunal de Contas (com exceção da SC-401) achou irregularidades em todas, e, acho, irregularidades extremamente sérias.

Ontem, vi com preocupação nos jornais da cidade a provocação à Assembléia Legislativa, diziam que nesta Casa seria dado um jeito, que aqui seria feito um novo estudo, contrariando o Relatório do Tribunal de Contas.

Acho de extrema importância debatermos este assunto aqui. Penso que deveríamos trazer o DER, o Tribunal de Contas e as empresas que ganharam essas licitações, para que possamos discutir esse problema. Mas quero afirmar que, apesar da importância deste assunto, o Relatório do Tribunal de Contas é um relatório extremamente técnico, a análise do DER é extremamente técnica. Constatamos todos os problemas, na Mensagem à Assembléia Legislativa, com relação a essas concessões. Portanto, acho muito difícil chegarmos a um acordo ou modificarmos esse aspecto da concessão. E se for o caso, então, que se vá para uma nova licitação, acho que é o caminho mais adequado.

O Sr. Deputado Nelson Goetten - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Pois não!

O Sr. Deputado Nelson Goetten - Nobre Deputado, gostaria de parabenizar V.Exa. pela importância dos dois assuntos que aborda nesta tribuna, um deles já debatido pelo Deputado Romildo Titon e depois pelo Deputado Neodi Saretta, que com a nossa assinatura acaba se transformando numa audiência pública aqui nesta Casa, que eu entendo ser indispensável.

É verdade, sim, que temos um número sem fim de reclamantes, aqueles que olharam, que viram a sua conta, mas por certo temos um número imensamente maior de pessoas que sequer olharam e conferiram, porque eram acostumados que o Poder Público quando tinha concessão era sério. Foram lá e pagaram, sequer olharam.

Portanto, esse prejuízo aí está, e essa empresa tem, sim, que devolver isso e ser punida.

O segundo assunto que V.Exa. aborda é a questão da concessão. V.Exa. está completamente correto. Eu penso que o Tribunal de Contas, juntamente com os seus técnicos, deu um parecer extremamente correto, e na sua citação V.Exa. dizia que aquele que vai pagar os R\$160,00 vai repassar, mas quem carregar hoje uma carga de Campos Novos a Minas Gerais, por certo terá que levar quase R\$1.000,00 no bolso. O consumidor não suporta mais isso!

Em nada diminuí outros custos, estamos pagando uma série de impostos embutidos principalmente nos veículos e no combustível para a manutenção. Isto não acabou, e estamos aumentando uma outra. Eu penso que temos que rever essas questões das privatizações, sim, e aí, temos uma excelente oportunidade em Santa Catarina.

Parabéns pelo seu discurso, nobre Deputado!

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Agradeço as suas palavras.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Pois não!

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Nobre Deputado, acho que os dois temas ensejam um debate aberto aqui historicamente denunciado pelo PT, que o Deputado Neodi Saretta já levantou, que é o processo da essência da privatização. Não é um problema localizado, de tarifa - resolvido o problema de tarifa, está resolvido o problema da Telesc -, é um problema do jeito que se vai construir o Estado, as políticas públicas e os serviços essenciais na relação com a sociedade. E no caso específico das concessões das rodovias, vamos vivenciar aqui, porque desde o ano passado já se denunciava esse processo das concessões de rodovias, tinha até decretos legislativos para serem votados no final do ano e as Comissões arquivaram, e agora vêm reconhecendo que existem irregularidades.

Temos duas direções para resolver o problema das irregularidades. A primeira, que é uma decisão política, é impedir que as estradas públicas de Santa Catarina sejam privatizadas. Essa é a decisão política que se espera do Parlamento, do Poder Público e do Estado. E a segunda, é resolver o problema de contrato ou das irregularidades de um contrato e fazer uma concessão menos draconiana, menos violenta para os que trafegam nessas rodovias.

Então, são duas as direções políticas, e temo que pode ser essa segunda alternativa articulada pelo Governo e pela base de sustentação para as concessões de rodovias, porque senão já no final do ano daria para ter votado os decretos legislativos cancelando essas concessões, rediscutindo não uma nova concessão mas discutindo efetivamente que se as experiências de privatizações dão a certeza para nós que não prestam, que não servem para a sociedade, vamos barrar a privatização. Vamos dizer não à privatização, vamos dizer chega de privatização. Vamos privatizar o Besc e daqui há pouco, lá na frente, vamos ter problemas.

Será que essa experiência toda de privatizações que ocorreram no Brasil não poderia fazer com que, com maturidade política, disséssemos não às privatizações, chega de privatizações, e usássemos o IPVA, que aumentou 39% esse ano? Ficam discutindo o aumento do imposto - o IPVA aumentou também este ano - para consertar e manter as estradas públicas, que é para a sociedade, mas essa é a última razão para defender a sociedade catarinense.

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Deputado Pedro Uczai, escutei atentamente as suas palavras e acredito que nas Comissões específicas esses assuntos deverão ser debatidos de uma forma mais adequada.

Quero dizer que não adianta sermos simplesmente contra a privatização, ficando com o modelo que aí está, porque é um modelo anacrônico, que deve ser aperfeiçoado, mas deve ser sob o comando do Governo do Estado.

Eu gostaria que V.Exas. discutissem o assunto desapaixonadamente e vissem o que é melhor para a sociedade de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o Deputado Manoel Mota, por até 15 minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu gostaria...

O Sr. Deputado Gelson Sorgato - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Pois não!

O Sr. Deputado Gelson Sorgato - Nobre Deputado, inicialmente gostaria de registrar a presença nesta Casa do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, o Sr. Sérgio Oselame.

Gostaríamos também de convidar a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa e os Srs. Deputados para a comemoração da semana de aniversário do Município de Xaxim, que se inicia na sexta-feira.

Gostaríamos de convidar todos os Parlamentares para comparecerem, sexta-feira, à noite, no Clube Recreativo Xaxinense, na entrega de premiação do Movimento Econômico. No sábado a programação continua no CTG Marca da Ferradura, com a Festa da Carne Suína, continuando a mesma programação no domingo.

Agradeço a oportunidade do aparte!

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Deputado Gelson Sorgato, com certeza alguns Deputados estarão presentes nas festividades da cidade de V.Exa.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, desejo trazer a V.Exas. a grande preocupação do Sul do Estado. O plantio de arroz está acelerado na nossa região, que é a maior produtora de arroz irrigado, mas hoje, mesmo com sol, os nossos Municípios estão totalmente tomados pelas águas das chuvas que ocorreram nos últimos dias. A maioria dos Municípios decretou calamidade pública, como Praia Grande, Timbé do Sul, Morro Grande, Ermo, Turvo, Meleiro, Maracajá e Araranguá. Muitas pontes foram carregadas pelas águas.

Acho que alguns dos Parlamentares assistiram pelo jornal da RBS, ao meio-dia, mais uma aventura dos argentinos no Brasil. Um ônibus com mais de 45 passageiros passou pela BR-101 com mais de um metro de água e foi carregado pela água. Se não fosse a proteção dos eucaliptos plantados ao lado da BR-101, com certeza não ficaria ninguém para contar a história, só com uma lancha foi possível salvá-los.

Foi mais uma aventura dos argentinos. Mesmo sabendo o quanto são importantes para nós, temos que salientar que quando aqui chegam fazem aventuras, correndo risco de vida.

Por isso, queria aqui registrar neste Parlamento a nossa preocupação neste momento, pois, com certeza, não há mais condições de recuperar a maior produção de arroz irrigado de Santa Catarina, que fica exatamente no Vale do Araranguá, onde aconteceu uma grande enchente esta noite. Não dá mais para recuperar o plantio, mas mesmo assim os bancos têm que ser pagos, os compromissos têm que ser honrados, como o pagamento de equipamentos como colheitadeiras, tratores, enfim, tudo que é necessário para um produtor.

Então, estamos aqui fazendo este registro para que todos os Parlamentares possam ajudar, pois a solidariedade neste momento com o Vale do Araranguá é muito importante.

Em seguida, deveria me deslocar para a minha região, mas recebi comunicação que está intransitável. Quem chega a Maracajá não consegue passar para Araranguá, porque as rodovias e a BR-101 estão tomadas pelas águas.

Por isso, a nossa preocupação, Deputado Ronaldo Benedet. O prejuízo é muito grande no Vale do Araranguá. Os Municípios mais atingidos, como Praia Grande, Morro Grande, São João do Sul, Meleiro, Ermo, Turvo, Timbé do Sul, Maracajá e outros ficarão com poucas pontes, com certeza, no leito da estrada, assim que baixar às águas.

Então, este Parlamento, os Parlamentares, os Governos do Estado e Federal têm que olhar com atenção especial não só para as Prefeituras e, sim, para os nossos agricultores, que vão perder suas safras e, por isso, não têm como honrar os compromissos assumidos no banco para que pudessem fazer o plantio.

Por isso, Deputado Ronaldo Benedet, tivemos muito honra ontem de eleger V.Exa. como Líder da nossa Bancada por unanimidade. Sabemos que V.Exa. não medirá esforços no sentido de tentar sensibilizar os Governos neste momento para sanear as dificuldades existentes no nosso Vale do Araranguá.

Fiz este pronunciamento porque não poderia deixar passar em branco essa calamidade. Peço que façam um levantamento, que batam fotografias para podermos, com isso, sensibilizar o Governo Federal no sentido de recuperar a nossa região e rolar a dívida nos bancos, para que os agricultores possam sobreviver do seu plantio, pois fica no Vale do Araranguá o maior plantio de arroz irrigado de Santa Catarina e do Brasil.

O Sr. Deputado Ronaldo Benedet - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Ouço com muita honra V.Exa., Deputado Ronaldo Benedet, que assume a Liderança do nosso Partido, que com certeza terá um grande trabalho junto a nossa Bancada em defesa do Estado e do povo catarinense.

O Sr. Deputado Ronaldo Benedet - Muito obrigado, Deputado Manoel Mota. V.Exa., como sempre, é um batalhador, um defensor da gente do Sul do Estado de Santa Catarina, especialmente da sua região, que é o Vale do Araranguá. V.Exa. está sempre atento aos sofrimentos daquela gente.

Espero que V.Exa. consiga hoje ou amanhã pela manhã estar junto daquela população, que tanto espera por V.Exa., já que sempre está presente nos momentos de catástrofes quando estava no Governo, prestando um atendimento excelente. Espero que agora o atual Governo dê o mesmo atendimento, mesmo não tendo um Deputado que represente aquela região - V.Exa. é o único Deputado da região do Vale do Araranguá. Esperamos que atenda aos anseios daquela população, através dos seus pedidos, uma vez que V.Exa. conhece a realidade, as dificuldades, os sofrimentos e os prejuízos, que são sempre os mesmos, na agricultura, nas BRs, nas estradas vicinais, aliás naquela região muitas estão abandonadas, algumas nem asfalto tem mais, e agora, com as chuvas, vão ficar pior ainda.

Espero, então, Deputado Manoel Mota, que V.Exa., estando lá, possa dar assistência e atender ao nosso povo da região do Extremo Sul de Santa Catarina.

Parabéns, Deputado, pela sua preocupação com relação a este assunto.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Obrigado, Deputado Ronaldo Benedet.

Com certeza vamos precisar muito dos Parlamentares, do Governo do Estado e do Governo Federal para nos recuperar, porque os 15 Municípios do Vale do Araranguá foram atingidos. Temos conhecimento de que Forquilha também foi totalmente atingida, tendo prejuízos enormes, assim como outros Municípios da região.

Quero, então, marcar, neste momento, uma reunião com o Governo do Estado de Santa Catarina, para que possamos, ainda hoje, conhecer *in loco* o que realmente aconteceu nessas regiões.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - É uma honra ouvi-lo, Deputado Joares Ponticelli, Líder do Governo nesta Casa.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Deputado Manoel Mota, eu o cumprimento por levantar este assunto. Sei que a sua região eleitoral foi a mais atingida. Graças a Deus a Amurel e a própria região de Criciúma não foram tão afetadas quanto a Amesc.

Neste exato momento o Governador já está visitando a área, e alguns Parlamentares estão acompanhando-o, para ver o que é possível fazer.

É preciso que haja uma ação conjunta do Governo do Estado com as Prefeituras Municipais, porque nós sabemos dos enormes prejuízos causados à população, especialmente à sua região, a Amesc. E tenho certeza de que ele, dentro das suas possibilidades, estenderá a mão aos Municípios, para que possamos recuperar parte dos danos provocados pelo alagamento que houve na maioria deles.

Deputado, gostaria de cumprimentá-lo por abordar este assunto tão importante para a nossa região.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Obrigado, Deputado Joares Ponticelli.

Srs. Deputados, eu tive a honra de presidir uma Comissão que trata das obras públicas federais em Santa Catarina, mas estamos agora nos deparando com um dos piores momentos, que é a privatização das rodovias, ou seja, a concessão das rodovias federais ou das BRs, das obras federais, das rodovias aqui em Santa Catarina.

Nós, que somos do ramo dos transportes, do Oeste de Santa Catarina, que temos caminhão e que descarregamos a mercadoria de Chapecó, a cada dois dias, para os portos de São Francisco do Sul e de Itajaí, vamos ter um grande prejuízo se as rodovias forem privatizadas. Estamos dizendo isso porque com a sua privatização os caminhoneiros vão ter de pagar o pedágio, e isto significa dizer que em 30 dias eles terão um gasto de R\$2.940,00 de pedágio. Como é que vão pagar este valor se não ganham nem R\$2.000,00 por mês?!

Não vamos admitir que isto ocorra porque é uma vergonha para Santa Catarina; não vamos admitir que seja cobrado em Santa Catarina o pedágio mais caro do Brasil! Mas não acreditamos que este Parlamento seja capaz de concordar com tamanha barbaridade.

Então, vamos ter que fazer um trabalho importante, fundamental, para que o Estado não caia no descrédito, como já caiu na época em que fizeram os bloqueios seletivos nas nossas rodovias na sexta-feira, no sábado e no domingo. E agora, se for cobrado aqui no Estado o pedágio mais caro do Brasil, evidentemente que nem os caminhões vão querer carregar os fretes de Santa Catarina.

Eu acho que agora é o momento da Comissão de Transportes da Casa, a qual presido, que trata das obras públicas federais em Santa Catarina, se reúna. Precisamos dar uma resposta à sociedade, Deputada Ideli Salvatti, que com certeza espera uma explicação deste Parlamento. É por esta linha de raciocínio que vamos agir.

Então, não vamos admitir que o pedágio em Santa Catarina seja o mais caro do Brasil. Somos contra e vamos assim nos posicionar.

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Pois não!

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - Deputado Manoel Mota, V.Exa. vai me desculpar, mas no ano passado trouxemos este assunto durante o ano todo e os decretos legislativos para anular as concessões irregulares feitas em Santa Catarina foram arquivados em dezembro. E isso ocorreu não só com os votos do PPB, do PFL, como também com os votos do PMDB.

Então, espero que agora V.Exas. mudem de posição e...

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Em nenhum momento, Deputada, V.Exa. viu este Deputado posicionar-se. Eu sou contra, eu já votei...

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - V.Exa., não, mas sei de Deputado do PMDB que votou para que fossem arquivados esses decretos legislativos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - No Governo que eu fiz parte votei contra o pedágio na SC-401. V.Exa. não pode falar deste Deputado.

Então, eu não posso admitir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) (Faz soar a campainha) - Deputado Manoel Mota, V.Exa. dispõe de mais um minuto para concluir o seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Para finalizar, Srs. Deputados, gostaria de dizer que em todos os momentos fui contra os pedágios, não só em Santa Catarina como em todo o Brasil, porque o dinheiro do povo é que é investido nas obras federais, quer dizer, são construídas as rodovias para depois serem entregues a terceiros, os quais vão explorar o transporte, o caminhoneiro e o usuário da BR-101 e das demais BRs deste País.

Então, somos contra e vamos nos posicionar contra tudo isso, e acho que este é o momento fundamental para Santa Catarina dizer não a essas barbaridades que estão ocorrendo, como, por exemplo, ao pedágio mais caro do Brasil aqui em Santa Catarina.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Heitor Sché) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PFL.

Com a palavra o Sr. Deputado Onofre Santo Agostini, por até 13 minutos.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, visitantes, amigos serranos, que vieram aqui para prestigiar a posse de mais um Deputado serrano, lamentavelmente, pelas coisas que aconteceram no desenrolar desses dias, a posse foi adiada para amanhã. Mas, enfim, estão aqui os companheiros da região escutando atentamente os pronunciamentos dos Srs. Parlamentares.

Ilustre Deputado Nelson Goetten, desejo também me manifestar, neste momento, a respeito da BR-470. V.Exas. são testemunhas de que antes dos lamentáveis acidentes ocorridos nesta BR, eu me manifestei por diversas vezes desta tribuna para cobrar uma ação deste Parlamento com relação ao projeto apresentado pelo Governo das concessões da BR-470 e de outras BRs, como a BR-280 e a BR-Norte.

Mesmo assim quero colocar, aqui, a minha posição. Não concordo e não posso aceitar que este Parlamento, que o Governo do Estado ou o Governo Federal, seja quem for, se sujeite a uma decisão...

Deputado Pedro Uczai, o Tribunal de Contas não tem poder de decidir! Ele apenas emite parecer pela rejeição ou pela aprovação das contas, mas não pode julgar! Mas se está revertendo o quadro em Santa Catarina ao vermos o Tribunal de Contas querendo prender Prefeito, cassar Vereador e querendo julgar as contas de Prefeito!

Então, ele não tem poder de julgar coisa nenhuma! Ele apenas emite parecer! E não é lícito também o Tribunal de Contas julgar a concessão da BR-470. Ele tem obrigação de emitir parecer pela irregularidade, o qual nós acatamos. Agora, não vou me sujeitar, e quero deixar aqui bem clara a minha posição, à decisão deste Tribunal para votar desta ou daquela forma.

Concordo que devemos moralizar a atividade pública! Agora, o Tribunal de Contas levou, pasmem, Srs. Deputados, mais de um ano para emitir um parecer. E eu, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça, toda santa reunião - V.Exa. é testemunha, Deputado Jaime Mantelli - cobrava esses projetos, os decretos legislativos, da ilustre Deputada Ideli Salvatti, que tem todo o mérito.

A nobre Deputada demonstrou grande preocupação com este assunto, o que reconheço, mas o Tribunal de Contas levou muito tempo para emitir um parecer, até que no final de 99, começo deste ano, assistimos pela televisão esses lamentáveis acidentes ocorridos na BR, onde muitos seres humanos perderam a vida, dentre os quais um conterrâneo deste modesto Deputado, um trabalhador, um motorista, que pagou com a própria vida.

Não estamos dizendo que foi desleixo do Governo, que não foi imprudência do motorista ou dos motoristas, mas nós prevíamos que muitas vidas humanas seriam ceifadas do meio da sociedade se não fossem tomadas as devidas providências. Agora, o referido Tribunal, depois de várias cobranças, até mesmo da prezada Deputada, e de tantos outros Deputados, como deste Deputado, emite um parecer apresentando 16 irregularidades naquela licitação.

Deputado Manoel Mota, com todo o respeito que tenho a V.Exa., quero dizer que sou a favor das delegações das BRs, porque se o Governo do Estado não tem recursos para quitar o salário dos funcionários públicos, como é que vai ter recursos para duplicar a 470, que é uma obra delegada pelo Governo Federal?! Como é que ele vai ter recursos para fazer frente às nossas rodovias Anita Garibaldi-Campo Belo, Timbó Grande-BR-116 e tantas outras?!

Se o Governo não tem dinheiro para pagar o servidor público, como é que vai duplicar as nossas estradas? A única forma seria através da delegação.

Estou plenamente de acordo com V.Exa. de que deva haver critérios rigorosos e que não estamos aqui para proteger patifários, mas temos que entender que só através das delegações ou concessões que poderemos resolver a questão da duplicação das rodovias.

Eu sei que V.Exa. tem seus méritos, pois lutou e está lutando contra a cobrança do pedágio da SC-401. Agora, Deputada Ideli Salvatti, toda vez que vou para a minha região e vejo o nosso agricultor, às 15h, capinando nas coivaras, lutando para gerar imposto, trabalhando para produzir, não posso aceitar que o seu imposto, o seu tributo esteja sendo aplicado para argentinos, para a elite do Brasil e de Santa Catarina desfrutarem do seu suor através das duplicações feitas pelo serviço público! Isto, nobre Deputada, não posso aceitar!

É claro, Deputado Jaime Mantelli, que somos a favor da duplicação da SC-401, da Via Expressa Sul e dos túneis, mas acho que a Região Serrana, a região do Oeste já contribuiu muito para fazer essas regiões crescerem!

Há alguns anos, quando lutávamos pela centralização da Capital, alegavam os contrários que isso iria custar 200 milhões para o Governo. Mas só a Via Expressa Sul, que vai beneficiar apenas 0,5% da população de Santa Catarina, já custou aos cofres públicos 78 milhões, sendo que ainda serão necessários mais 70 para concluí-la.

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - V.Exa. me concede um aparte, pois pode ser que não dê mais tempo?

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Deputada Ideli Salvatti, fique tranquila, pois quero muito ouvir o que V.Exa. tem a nos falar, já que o seu depoimento, tanto em aparte quanto na tribuna, sempre nos enriquece muito. Quem sabe até a nobre Deputada não mude a minha opinião, porque competência V.Exa. tem, mas sobre a 470, infelizmente, nós vamos discordar.

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - V.Exa. não quis ir comigo à RBS, hoje.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Infelizmente, Deputada Ideli Salvatti, não fui convidado. Não sou obrigado a ser adivinho, como também não sou obrigado a ficar à mercê de repórter de televisão. Acho que temos que nos impor um pouco.

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - Deputado Onofre Santo Agostini, esta questão de concessões de rodovias não é a nossa área, a nossa área é a educação, mas desde que começamos a acompanhar o procedimento na SC-401 isso acabou virando nossa tarefa. E nós trouxemos este assunto desde o primeiro momento.

Eu tenho críticas a fazer ao Tribunal de Contas pela demora, porque ele já tinha concluído desde dezembro de 98 a auditoria dos processos licitatórios. A Assembléia Legislativa também já tinha o relatório das irregularidades praticadas pelas empresas que participaram, pela que foi escolhida. O que demorou este ano foi a auditoria dos contratos, só que esta auditoria não fez nada mais do que confirmar, com mais um outro tanto de irregularidades, aquilo que já estava aqui na Casa desde dezembro de 98.

Portanto, nós, enquanto Poder Legislativo, podemos criticar o Tribunal de Contas, mas também fomos omissos porque deixamos postergar, e agora a Assembléia Legislativa terá que decidir se o contrato é ou não legal.

Por último, Deputado, até para colocar algo que o Deputado Júlio Garcia falou na tevê hoje, quero informar que à Assembléia Legislativa não cabe mudar o contrato, os prazos, as obras que serão executadas, o valor da tarifa de pedágio. Nada disso está no poder da Assembléia Legislativa, porque é uma licitação: ou convalida a que foi feita, com todas as irregularidades, ou a anula, para que seja feita outra. E se eu for contra a concessão, a Bancada do PT também será. Agora, se for para fazer concessão, ela tem que ser legal, justa e a melhor para o Estado.

Hoje, o pedágio não é mais implantado em locais onde tenha fluxo inferior a seis mil veículos/dia. Na BR-470, quantos lugares têm mais de seis mil veículos/dia? Um ou dois no máximo!

Então, ao invés de termos cinco, seis postos de pedágio, uma nova concessão poderá nos remeter a apenas um ou dois. É um bom negócio para os catarinenses, agora, não é um bom negócio para a Ecovale, que vai perder um faturamento de mais de US\$800 milhões.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Eu agradeço a V.Exa. pelo seu aparte.

Eu também concordo com V.Exa.! O meu Município, que é o de Curitiba, tem um pedágio a dois quilômetros da cidade, e quem entrar na BR-116 vai ter de pagar também um pedágio, o que é um absurdo!

Estou plenamente de acordo com V.Exa. quando diz que deverá ser limitado o número de pedágios, como também com o Deputado Manoel Mota!

O Sr. Deputado Jaime Mantelli - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Ouço V.Exa., que é um profundo conhecedor desta matéria, eis que na Comissão de Justiça discutimos juntos por muito tempo este assunto.

O Sr. Deputado Jaime Mantelli - Eu agradeço a oportunidade e faço esta intervenção no sentido, principalmente, de resgatar o que ocorreu no ano passado, para que possamos partir no ano 2000 para uma discussão com base real no que aconteceu.

Eu, como Relator do parecer que o Tribunal de Contas emitiu ao processo de licitação da BR-470 na Comissão de Fiscalização e Controle, e o Deputado Valmir Comin, da mesma forma, como Relator do parecer do Tribunal de Contas com relação ao Sistema Rodoviário Norte, baseados no que a Deputada Ideli Salvatti falou, assim que esta matéria chegou a esta Comissão e foram designados os Relatores, o que é feito por um sistema de rodízio, nós fomos ao Tribunal de Contas para saber quando ele iria emitir o seu parecer, porque as empresas participantes entraram com recursos, rebatendo as restrições por ele levantadas.

E o Conselheiro-Presidente comprometeu-se ao dizer que até o dia 18/10/1999 daria o parecer conclusivo. Mas passou 18 de outubro, passou novembro e no final de dezembro, para não ficar esta matéria em aberto com base nas informações contidas, nós a submetemos à apreciação, e aqueles dois pareceres foram arquivados.

Agora, estão fazendo uma discussão dentro de uma nova realidade, com referência a um novo parecer apresentado pelo Tribunal de Contas, já com a defesa...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Neodi Saretta - Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Neodi Saretta.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. Presidente, eu já havia conversado com V.Exa. sobre o pedido da realização de uma audiência pública aqui nesta Casa, na terça-feira. E neste momento reforço este pedido, a fim de saber quais os Deputados que concordam que seja realizada esta audiência.

Na verdade, ela seria realizada das 14h às 16h, embora, pelo novo Regimento, haja um trâmite para os pedidos de audiência pública. Mas como se trata de uma questão urgente - e este assunto está sendo até discutido em todo o interior do Estado -, seria muito bom que ela fosse realizada o mais rápido possível. E o problema é tão grave, Sr. Presidente, que acredito que todos os Deputados estejam também preocupados com ele.

Então, que façamos o encaminhamento deste requerimento, aprovando-o aqui simbolicamente ou ostensivamente, no sentido de que seja providenciada, através da assessoria, a expedição imediata de convites às entidades, para que possamos aqui, na terça-feira, ter algum encaminhamento.

Chegamos a pensar em constituir uma CPI. Mas como a questão é urgente e a CPI demanda um certo tempo, precisamos, com urgência, realizar esta audiência pública. Depois, em conjunto com os Deputados, vamos analisá-la.

Se nos convencerem de que os problemas sobre a telefonia de Santa Catarina estão sendo resolvidos, então poderemos acompanhar esses encaminhamentos. Caso contrário, creio que temos de pensar numa ação mais forte.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Rogério Mendonça.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA - Sr. Presidente, a Bancada do PMDB, sem dúvida nenhuma, não só aprova este pedido do Deputado como também está encaminhando um requerimento no mesmo sentido, subscrito por todos os Deputados do nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Antes de colocar em votação o requerimento, nós gostaríamos de comunicar que acabamos de receber um telefonema da Dra. Sônia Maria Schmidt comunicando-nos que não concedeu liminar à pretensão do Sr. Renato Mastella. Portanto, está marcada para as 17h a cerimônia de posse do Deputado Wilson Wan-Dall como Conselheiro do Tribunal de Contas. E amanhã daremos posse ao Suplente de Deputado, Sr. Antônio Ceron.

A Presidência deseja dar conhecimento ao Plenário que a Mesa Diretora, constatando inexatidão do texto na Resolução nº 70/99, que dispõe sobre o Regimento Interno, na forma do art. 189 da Resolução nº 47/89, procedeu à respectiva correção, a qual está à disposição dos Srs. Deputados.

Desejamos dar conhecimento também a V.Exas. da Resolução DP nº 03/00, que a Assembléia Legislativa, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno, aprovou. E eu, Deputado Gilmar Knaesel, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

(Passa a ler)

"Constituir Comissão Especial, integrada pelos Srs. Deputados Ivan Ranzolin, Milton Sander, Valmir Comin, Heitor Sché, Júlio Garcia, Neodi Saretta, João Rosa, Jorginho Mello, Jaime Mantelli, Jaime Duarte, Manoel Mota, Rogério Mendonça e Gelson Sorgato, para discutirem todas as matérias em questões relacionadas ao Mercosul."

Portanto, está constituída a presente Comissão e solicito ao membro mais idoso, Deputado Heitor Sché, que convoque os membros da Comissão para uma reunião amanhã, momento em que instalaremos o Parlasul. E pretendemos instalá-la amanhã oficialmente porque o Mercosul é o tema central do Parlasul.

Então, definitivamente a Assembléia Legislativa passa a ter uma Comissão Especial, constituída por três Deputados, que fará este trabalho de acompanhamento da evolução do Mercosul.

O Sr. Deputado Heitor Sché - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Heitor Sché.

O SR. DEPUTADO HEITOR SCHÉ - Sr. Presidente, atendendo o pedido de V.Exa., solicito que convoque os membros da Comissão para uma reunião a ser realizada amanhã, à hora que V.Exa. entender ser a melhor para se reunir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Com a autorização do Deputado Heitor Sché, fica convocada a referida Comissão e seus membros para amanhã às 10h, aqui no Plenário, para a instalação oficial da referida Comissão.

Da mesma forma, a Presidência comunica a todos os Srs. Deputados que no dia de hoje, às 21h, estará oferecendo um jantar aos Deputados da nossa Assembléia e também aos Deputados visitantes das Assembléias do Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul, os quais estarão aqui conosco a partir de hoje para amanhã participarem da reunião do Parlasul, no Hotel Diplomata.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do Deputado Neodi Saretta e subscrito por diversos Deputados, solicitando que no dia 22 de fevereiro, das 14 às 16h, aqui no Plenário, ocorra uma audiência pública para discutirmos a questão do que está acontecendo na telefonia em Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento de autoria do Deputado Gelson Sorgato, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Xaxim, parabenizando a comunidade pelo transcurso do quadragésimo aniversário de emancipação política.

Esta Presidência defere.

Moção nº 01/00 de autoria do Deputado Rogério Mendonça, que apela ao Presidente da República pela adoção de medidas urgentes para a regularização das deficiências recentemente verificadas no sistema de telefonia do Estado de Santa Catarina.

A Presidência gostaria de sugerir ao Autor que talvez a moção pudesse ser discutida e incluída na pauta do dia 22, já que teremos audiência pública, e seria o momento oportuno para o debate sobre a sua proposta.

(O autor da moção aquiesce.)

Com a concordância do Autor, fica incluída essa matéria para a audiência pública.

Nós também estamos informando a todos os Srs. Deputados que neste momento estamos encaminhando a todos os Srs. Líderes a composição das Comissões Técnicas.

A alteração do nosso Regimento Interno e as alterações partidárias que houve no ano passado fizeram com que houvesse alterações no quadro de composição das Comissões Técnicas.

Portanto, estamos encaminhando para os Srs. Líderes e aguardando, no prazo de cinco sessões, a indicação dos nomes para comporem as Comissões Técnicas por Bancadas.

A Presidência convida todos os Srs. Deputados para as 17h participarmos da posse do ex-Deputado Wilson Wan-Dall como Conselheiro do Tribunal de Contas.

Também gostaria de marcar neste momento uma reunião para segunda-feira às 15h com todos os 40 Deputados para discutirmos vários assuntos de interesse de V.Exas. A agenda nós ainda distribuiremos.

O Sr. Deputado Neodi Saretta - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Neodi Saretta.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir, se não houvesse maiores problemas de agenda, que pudéssemos fazer essa reunião na terça-feira pela manhã, já que as Comissões não estão constituídas e, portanto, não estarão reunidas na terça-feira pela manhã. Outrossim, uma vez que não há sessão na segunda-feira, talvez não contaremos com a presença maciça como V.Exa. deseja.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilmar Knaesel) - A Presidência aceita a sugestão do Deputado Neodi Saretta. Então, convida todos os Deputados para uma reunião no gabinete da Presidência, na terça-feira, às 10h.

Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, Deputado Nelson Goetten, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NELSON GOETTEN - Sr. Presidente e Srs. Deputados, ocupo a tribuna para deixar registrada nos Anais desta Casa a satisfação que tive na tarde de ontem quando o nosso Governador fazia aqui aos Srs. Deputados uma prestação de contas.

Naquela oportunidade sentimo-nos felizes pelo fato de o Governador do Estado de Santa Catarina fazer parte do nosso Partido.

Esperidião Amin vem resgatando a credibilidade do nosso Estado e, acima de tudo, está desenvolvendo um Governo baseado na seriedade, na responsabilidade, vencendo importantes desafios em benefício de Santa Catarina no decorrer do ano que passou e no início deste ano.

Quero dizer que o Governador do Estado, juntamente com a sua equipe, está desenvolvendo um trabalho que muito nos orgulha.

Temos acompanhado o dia-a-dia do trabalho do nosso Secretário Eni Voltolini à frente da Pasta da Saúde, na qual, além de ter humanizado esta Secretaria, tem restabelecido a condição de um bom atendimento à saúde no nosso Estado.

Até mesmo naquele momento em que Santa Catarina emplacava na mídia nacional com um desastre de proporções extraordinárias em nosso Estado, pudemos mostrar, mais uma vez, a capacidade da nossa equipe de Governo, a qual deu uma atenção espetacular às vítimas daquele triste momento.

O trabalho do nosso Deputado Odacir Zonta à frente da Secretaria da Agricultura tem encontrado ressonância no segmento da agricultura do nosso Estado, oportunizando a famílias menos favorecidas acessarem a R\$65,00, através de um contrato de quatro anos, para que elas possam desenvolver o reflorestamento das árvores nas suas propriedades. Esse programa é extremamente importante.

Além disso, também acompanhamos com emoção e satisfação o Governo do Estado, com o seu Secretário da Agricultura, entregar ao filho do agricultor, ou ao arrendeiro, ou ao meeiro as cartas de crédito para a efetiva compra de terra. Essa ação de Governo por certo tem uma importância muito grande para Santa Catarina, que é um território dividido em pequenas propriedades e que tem na agricultura um potencial econômico e uma geração de riquezas muito grandes.

Também a iniciativa da agregação de valores nos produtos vindos e gerados da agricultura, através das agroindústrias implantadas no nosso Estado, deixa-nos com a sensação de que temos no Governo um parceiro ideal para ajudar a desenvolver a nossa economia e aumentar a renda da propriedade rural na busca da agregação de valores.

Eu acho que esta é uma ação inteligente de um Governo que conhece, de um Governo que tem experiência, de um Governo que já governou Santa Catarina e implantou o Programa Troca-Troca. E agora, novamente, na parceria e no Troca-Troca, oportuniza então ao nosso agricultor poder melhorar a sua qualidade de vida aumentando a renda na propriedade rural.

Queremos aqui registrar o excelente trabalho que faz o nosso Secretário Celestino Secco, um homem que não mede esforços, que tem desenvolvido um trabalho para resgatar a seriedade, a responsabilidade e a qualidade do serviço público em Santa Catarina. A qualidade do serviço público é indispensável nos dias de hoje, e o nosso Secretário Celestino Secco tem feito isso com esmero e com resultado positivo.

Estamos vendo a ação da Secretaria do Mercosul, a ação da Secretaria de Desenvolvimento do nosso Estado de Santa Catarina, administrada pelo Dr. Paulo Gouvêa, que com a competência e a larga experiência que tem conseguiu fazer com que Santa Catarina se transformasse no segundo Estado que mais recebeu turistas.

A Secretaria de Segurança do nosso Estado de Santa Catarina desenvolveu um trabalho que oferece a tranquilidade necessária ao nosso turista, hoje sabedor que em Santa Catarina se faz segurança com qualidade, com conhecimento e com seriedade.

Queremos aqui registrar o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Segurança e também pelo Coronel Backes, junto com os policiais do nosso Estado. Temíamos ver emplacada nos jornais a onda de assaltos e de criminalidade sendo expandidas em Santa Catarina pelo grande número de turistas que chegavam, os quais poderiam ser explorados por pessoas de má-fé que quisessem exercitar a bandidagem, mas felizmente isso não ocorreu porque aqui foi feito um eficiente serviço de segurança.

Queremos registrar também o esforço do nosso Secretário Dr. Vieira, que mesmo com sua maneira um pouco truculenta, mas na sua seriedade, tem conseguido fazer um trabalho fiscalizador importante, fazendo com que mês a mês aumente a receita do Estado de Santa Catarina. Assim, podemos ter recursos necessários para investir no cidadão catarinense e naquele que produz, pois esse é o objetivo verdadeiro do Estado de Santa Catarina e do Governador Esperidião Amin.

Com relação ainda ao Dr. Vieira, gostaria de dizer que com os R\$6.000.000,00 que sobraram neste mês de janeiro ele fez justiça a alguns segmentos, pagando o mês que está vencendo mais o mês de outubro/98 dos nossos valentes soldados que prestam um excelente trabalho na segurança do nosso Estado.

Então, os R\$6.000.000,00 que sobraram o Secretário não investiu em obras, não investiu em pagamento das empreiteiras, investiu, sim, no restabelecimento da justiça e acima de tudo no resgate de alguma coisa daquelas três folhas atrasadas.

Então, eram esses os registros que queríamos fazer, porque é importante dizer que fazemos parte de um Governo sério, responsável, de um Governo que acima de tudo está resgatando a esperança do povo de Santa Catarina.

Sentimo-nos honrados por termos um Governo da competência, da experiência, da determinação e da credibilidade de Esperidião Amin, que com a sua equipe está fazendo um trabalho para que Santa Catarina possa encontrar novamente o caminho do desenvolvimento. Isto é importante, mas acima de tudo sabemos que o nosso Governo tem mantido em dia o pagamento dos servidores públicos.

O Governo do Estado precisa investir naquele que gera e produz esta grande riqueza para o nosso Estado de Santa Catarina, que é o cidadão catarinense, o qual merece, acima de tudo, o nosso respeito e a atenção do Governo e da sua equipe. E nós, Parlamentares, que fazemos parte da Bancada de apoio ao Governo, sentimos que este é o objetivo do Governador Esperidião Amin.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelor Vieira) - com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Jaime Duarte.

O SR. DEPUTADO JAIME DUARTE - Sr. Presidente e Srs. Deputados, farei uso da palavra neste momento, mesmo vendo que o Plenário está praticamente vazio, com apenas seis Deputados presentes, mas Deputados de excelente qualidade.

No ano passado, quando retornei do exercício do cargo de uma Secretaria do Estado, voltei, com certeza, bastante magoado, chocado e um tanto desgastado por algumas denúncias encaminhadas à Ordem dos Advogados do Brasil, questionando a minha ética profissional.

Eu exerci, por doze anos, a função de advogado e exerci, com certeza, a advocacia com muita dignidade, com muito trabalho e esforço. Eu vim do interior, extremamente pobre, de uma família de dez filhos, mas com muito esforço subi um pouco em nível de crescimento intelectual e, até, na possibilidade de contribuir, em Joinville, como Vereador por duas vezes e como Deputado Estadual nesta oportunidade.

Sem dúvida que aquela representação, que veio no contexto de uma divergência de uma política interna bastante grande do Partido que eu integrava, que era o PSDB, tinha a conotação clara de questões internas daquele Partido no sentido de me levar ao desgaste.

Isso me dificultou muito em iniciar o mandato aqui, mas fiz um esforço, criei uma agenda positiva e participei intensamente dos debates, contribuindo com vários projetos. Felizmente, em janeiro deste ano, a OAB de Santa Catarina, que é uma entidade digna, que é uma entidade integrada pelos advogados do nosso Estado, uma entidade que tem dado grandes contribuições às lutas institucionais, decidiu que eu era inocente, que aquela representação não tinha razão de ser, que era infundada e que tinha conotação política.

Com certeza, se não me trouxe a reparação integral do desgaste que sofri, trouxe-me a tranquilidade e a certeza que tive um passado digno e no interesse de praticar as coisas corretamente, seja no âmbito familiar, profissional ou nas atividades políticas.

Quero deixar isso registrado aqui, sem olhar para o passado, sem apontar dedo para os acusadores, pois poderia fazer isso muito bem, pois sei quem são e sei das suas práticas, mas não quero fazer isso. Quero apenas colocar uma pedra em cima e fazer aqui, por respeito aos Srs. Deputados, este esclarecimento, para que possamos até valorizarmos mais, para que nos conheçam melhor.

Sinceramente, quero, daqui para a frente, trabalhar ainda mais para ser um Deputado com melhor qualidade, que possa representar melhor ainda a Região Norte catarinense e contribuir para que o nosso Estado tenha uma sociedade mais justa. E quero ser, acima de tudo, um Deputado propositivo.

Lamento, sinceramente, mas creio que faz parte da atividade política, infelizmente, da má política, da má prática política, essas questões. Estou preparado para isso, mas sem dúvida nenhuma, Srs. Deputados, não é fácil quando se é acusado injustamente. Infelizmente a OAB decidiu pela minha inocência.

O Sr. Deputado Milton Sander - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JAIME DUARTE - Pois não!

O Sr. Deputado Milton Sander - Quero agradecer pelo aparte que V.Exa. me concedeu, cumprimentar o Presidente Adelor Vieira, os demais Deputados e dizer da minha alegria como advogado, como seu colega Deputado, por esta notícia que eu já havia sabido pelos jornais e também pela Comissão de Ética, na qual tenho um sobrinho que me relatou bem antes do julgamento a insuficiência de sustentação com relação às acusações que faziam ao nobre Deputado.

Por isso, como seu colega advogado e Deputado, em nome da nossa Bancada, quero apresentar-lhe os nossos cumprimentos. A Casa se enriquece com essa decisão da alta corte de ética da nossa entidade maior, Seccional de Santa Catarina, a OAB.

Por isso, acho que V.Exa. tem o nosso aplauso especialmente ao referir que se passe um mata-borrão no passado. Vamos pensar no futuro, vamos trabalhar pelo futuro, sem mágoa, sem rancores, porque infelizmente na política as coisas às vezes se misturam e acontecem.

Então, que V.Exa. receba da parte da Bancada do PPB, e especialmente em meu nome, os nossos cumprimentos e os nossos parabéns.

O SR. DEPUTADO JAIME DUARTE - Agradeço o aparte de V.Exa., que reconheço como um grande caudisico, especialmente da área criminal. Pelo que sei V.Exa. sabe das dificuldades que é o dia-a-dia do exercício da profissão de advogado e que, sem dúvida nenhuma, estamos sujeitos a esse tipo de coisa.

O Sr. Deputado Jaime Mantelli - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JAIME DUARTE - Pois não!

O Sr. Deputado Jaime Mantelli - Sr. Deputado, uso desse espaço para me congratular com V.Exa. pelo resultado obtido, considerando o trabalho feito pela Ordem dos Advogados do Brasil como vigilante da aplicação da legalidade, da constitucionalidade, a qual teve nas mãos a representação e a responsabilidade de processar a denúncia feita a V.Exa.

O parecer da OAB absolveu V.Exa., fez justiça a V.Exa., na medida em que não houve comprovação da culpa imputada a V.Exa.

Então, antes de sua vinda para o mandato da atual Legislatura, amigos que lhe são comuns - em que pese nós dois não sermos conhecidos até então - faziam-nos referências muito fortes e positivas em relação a V.Exa., em todos os sentidos.

V.Exa. acaba agora, com o aval da Ordem dos Advogados do Brasil, dando um basta a uma situação que vinha prejudicando a imagem de V.Exa. simplesmente porque ousou vir de uma família pobre quer ocupar o espaço, hoje, de Deputado Estadual, como representante de um grande segmento da sociedade catarinense.

Parabenizo V.Exa. pelo resultado obtido, e deixo registrada aqui a nossa manifestação de que não temos sequer uma vírgula de dúvidas sobre o resultado do processo realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, a qual tem tido um rigor muito grande ao encaminhar as questões em que pairam a mínima dúvida sobre legalidade, sobre constitucionalidade, sobre moralidade.

Parabéns a V.Exa., e que isso também sirva de alívio, de consolo à sua família, que com certeza sofreu muito naqueles momentos difíceis.

O SR. DEPUTADO JAIME DUARTE - Eu agradeço a carinhosa manifestação do Deputado Jaime Mantelli, que sem falsa demagogia nos sensibiliza muito ao dizer que até no sofrimento nós crescemos.

Conseguimos acumular valores e acumular tolerância também. Com certeza, todo aquele processo por que passei significa que temos até uma capacidade maior de conviver nas adversidades.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JAIME DUARTE - Pois não!

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Quero apenas me solidarizar com V.Exa. e dizer que tinha a maior tranquilidade em relação ao que iria acontecer. Eu sabia que o fim dessa história seria exatamente esse, porque o conheço quando ainda Vereador de Joinville, sei da sua postura de longa data - a sua postura como homem, como chefe de família, como político - e não tinha dúvida de que o final dessa história seria esse.

Por isso, quero me congratular com V.Exa. Sei que passou por momentos difíceis, mas superou tudo pela sua grandiosidade, pelo seu caráter. E tenho certeza que daqui para frente terá só alegria.

Deixo um grande abraço e tenha a certeza de que deste Deputado tem toda a solidariedade.

O SR. DEPUTADO JAIME DUARTE - Agradeço o seu aparte e fico muito enbaixado com as suas palavras. E vindo de V.Exa., com quem tenho um relacionamento de amizade há muito tempo, embora sejam suspeitas, eu entendo que sejam palavras verdadeiras.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JAIME DUARTE - Pois não!

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Quero dizer da alegria da nossa Bancada com o desfecho de todo esse processo, até porque a maioria do nosso Partido, o PMDB, não o conhecia, mas nesta convivência deste um ano na Assembléia aprendemos a admirá-lo e estamos conhecendo um pouco mais a sua pessoa.

Ficamos contentes porque foi feita justiça, e temos certeza de que daqui para a frente o seu trabalho, que já era bom, agora livre de todas essas acusações, poderá ser um trabalho maior do que aquele que propôs quando veio para esta Casa.

O SR. DEPUTADO JAIME DUARTE - Agradecemos o aparte de V.Exa., nobre Deputado.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelor Vieira) - Deputado Jaime Duarte, esta Presidência gostaria também de fazer uma manifestação em aparte, mas não tendo um outro membro da Mesa presente, permito-me fazê-la neste horário, mesmo tendo o seu tempo sido esgotado.

Como conhecedor da sua pessoa, da sua personalidade, do seu caráter,

jamais tive qualquer dúvida em relação ao procedimento que a OAB teria em razão das infundadas e injuriosas acusações que V.Exa. foi alvo.

Receba os meus cumprimentos na certeza de que esta Casa sai engrandecida; e todos nós tínhamos a convicção, que apenas se confirmou nestes últimos dias, de que o que estava sendo uma acusação para V.Exa., sem dúvida, tornar-se-ia um grande benefício.

Quero que V.Exa. lembre das palavras que o Senhor Jesus Cristo, no Sermão da Montanha, expressou aos seus discípulos, aos seus seguidores: "Bem-aventurados sois vós quando mentindo disserem todo o mal contra vós".

Então, com essas palavras eu desejo que V.Exa. seja confortado, pois isso também conforta a todos nós. Desejo que Deus continue abençoando a sua vida, o seu trabalho aqui. E tenho certeza de que envergonhados estão todos os seus acusadores. Levante a cabeça, vá avante e que Deus continue abençoando a sua vida.

Não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra a todos os Srs. Deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, lembra aos Srs. Deputados que às 17h haverá a posse do nosso colega Deputado Wilson Wan-Dall. Assim sendo, estão todos os senhores convidados para a posse do nosso Colega no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A Presidência também relembrar o convite feito pelo Deputado Gilmar Knaesel de que hoje haverá um jantar de recepção e confraternização entre os Parlamentares dos Estados do Sul, às 20h, e que amanhã às 9h30min haverá uma reunião do Parlasul aqui neste Plenário.

Gostaria de lembrar a todos que estamos em pleno exercício do novo Regimento Interno, ou seja, a hora regimental da sessão de quinta-feira é às 14h.

Portanto, antes de encerrar a presente sessão, convoco outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

RESOLUÇÃO DP

RESOLUÇÃO DP Nº 003/2000

Faço saber que a Assembléia, usando de prerrogativa outorgada pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno, aprovou e eu, Deputado Gilmar Knaesel, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Especial, integrada pelos Senhores Deputados Ivan Ranzolin, Milton Sander, Valmir Comum, Heitor

Sché, Júlio Garcia, Neodi Saretta, João Rosa, Jorginho Mello, Jaime Mantelli, Jaime Duarte, Manoel Mota, Rogério Mendonça e Gelson Sorgato, para discutirem todas as matérias e questões relacionadas ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 16 de fevereiro de 2000.

Deputado Gilmar Knaesel - Presidente

Deputado Romildo Titon - 2º Secretário

Deputado Adelor Vieira - 4º Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, CIÊNCIA, COOPERATIVISMO, TECNOLOGIA E ECONOMIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove, reuniu-se a Comissão de Agricultura, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia na Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa, para tratar de assuntos pertinentes à pauta ordinária. A reunião foi aberta às oito horas e trinta minutos pelo Presidente, Deputado Gelson Sorgato, na presença dos Membros, Deputados: Neodi Saretta, Jaime Mantelli; Nelson Goetten de Lima; Moacir Sopelsa e Milton Sander. Após os procedimentos de aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, o Presidente mencionou a necessidade de elaboração do relatório sobre a participação dos Deputados da Comissão no Fórum Internacional de Agricultura na Itália. A seguir, foi colocado em votação Projeto de Lei PL/0343.9/99, de procedência do Deputado Cesar Souza, advogado e relatado pelo Presidente, Deputado Gelson Sorgato. O referido Projeto dispõe sobre a remessa de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, apropriados para consumo e apreendidos no Território Catarinense, à FUCABEM e instituições de caridade mantidas pelo Estado ou pelos municípios catarinenses. Realizada a votação, o parecer do Deputado Gelson Sorgato foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente informou sobre o encaminhamento dos documentos referentes ao caso dos financiamentos do PRONAF, através do BADESC, para aquisição de vacas leiteiras e outros investimentos. Ficou deliberado que todos os documentos tramitados na Comissão, juntamente com as atas de reuniões realizadas sobre o assunto, serão encaminhados ao Ministério Público, com vistas à apuração das responsabilidades. Foi apreciado o ofício nº 341/99, encaminhado pelo Líder do PPS, deputado Jaime Duarte, solicitando a indicação de um deputado da Comissão para representante do "Forum Parlamentar Santa Catarina - Século XXI". Dado a exiguidade de tempo para discussão dessa matéria, o assunto foi adiado para a próxima reunião. Passou-se para a questão da audiência com o senhor Governador do Estado, visando discutir o orçamento para a Pesquisa Agropecuária, Ciência e Tecnologia. Os membros da Comissão decidiram encaminhar expediente ao Governador solicitando data para tratar do assunto. Dando seqüência, o senhor Presidente teceu considerações sobre o relatório final das atividades da Comissão, colocando as informações à disposição dos demais membros que delas queiram fazer uso. Prosseguindo, foi iniciada a Avaliação de Desempenho das Atividades da Comissão de Agricultura durante o ano em curso. Usando a palavra, o deputado Neodi Saretta fez sua explanação, considerando cumprida a missão da Comissão, a qual contribuiu com sua parte, desenvolvendo ações e projetos importantes para a sociedade. O Deputado Moacir Sopelsa enalteceu o desempenho do secretário da Comissão e solicitou apoio dos demais deputados para a regularizar sua situação junto à Assembléia Legislativa. O Presidente Gelson Sorgato esclareceu os fatos sobre as negociações com o Poder Executivo para regularizar a disposição do técnico. Explicou que a questão está pendente à uma assinatura do Secretário Odacir Zonta e prontificou-se para gestionar junto à Presidência da Casa, no sentido de resolver esse assunto. Continuando a avaliação, o Presidente salientou a forma harmônica na condução dos trabalhos, agradeceu a participação de todos os Deputados Membros e dos funcionários da Comissão. O Deputado Jaime Mantelli fez referência às dificuldades para regularizar situação de funcionários e citou como exemplo o caso de um de seus funcionários. Diz ser importante que haja um bom relacionamento entre o Legislativo e o Executivo. Avaliando o desempenho da Comissão de Agricultura, considerou importante sua participação, pela primeira vez, com as questões da Agricultura. Demonstrou seu apoio à permanência do Deputado Gelson Sorgato como Presidente da Comissão. Destacou o trabalho do Presidente e do Deputado Neodi Saretta pela relevância dos projetos apresentados. Citou a participação do Engenheiro Agrônomo Osmar Alcides da Conceição, do Assessor Edelvino Furlanetto, do Doutor Paulo Farias Júnior e do senhor Willi

O Deputado Nelson Goetten de Lima registrou a satisfação de ter participado dos trabalhos como membro da Comissão. Destacou a importância dos projetos, das ações e das questões encaminhadas na área da agricultura. Parabenizou a equipe e manifestou o desejo na permanência do Deputado Gelson Sorgato na presidência da Comissão. Encerrando, o Presidente Gelson Sorgato reforçou seus agradecimentos aos Membros da Comissão e aos funcionários que estiveram a seu lado na legislatura que se encerra. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Presidente considerou encerrada a reunião e eu, Osmar Alcides da Conceição, lavei a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, será assinada pelos

presentes. Florianópolis, em 14 de dezembro de 1999.

Deputado Gelson Sorgato - Presidente
Deputado Neodi Saretta - Vice-Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Membro
Deputado Nelson Goetten de Lima - Membro
Deputado Jaime Mantelli - Membro
Deputado Onofre Santo Agostini - Membro
Deputado Milton Sander - Membro

*** X X X ***

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E EFICÁCIA LEGISLATIVA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e trinta e dois minutos, na sala de reunião das Comissões Técnicas, reuniu-se a Comissão acima epigrafada. Estavam presentes os Senhores Deputados **Jaime Mantelli - Presidente, Altair Guidi, Gelson Sorgato, Moacir Sopelsa, e os Senhores Deputados: Volnei Morastoni, substituindo a Senhora Deputada Ideli Salvatti e Wilson Wan-Dall em substituição ao Senhor Deputado Clésio Salvaro. O Senhor Presidente, Deputado Jaime Mantelli** - Damos por aberta a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização, Controle e Eficácia Legislativa. E eu faço uma proposta de encaminhamento aos Senhores Deputados-Membros para suspender os trabalhos por cinco minutos, até que cheguem os Processos que estão na pauta para deliberação nesta Reunião. Agradeço a compreensão e suspendemos então por cinco minutos. Damos por reaberto os trabalhos de deliberação desta 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização, Controle e Eficácia Legislativa. Pela ordem cronológica das matérias distribuídas e atendendo também Requerimento do eminente Deputado Clésio Salvaro, que nesta Reunião da Comissão está sendo representado pelo Senhor Deputado Wilson Wan-Dall. Registramos também que a Senhora Deputada Ideli Salvatti, conforme conversação que mantivemos na semana passada, ela informou que providenciaria alguém para substituí-la nesta Reunião, em função de viagem e aqui registramos com muita alegria a presença do Senhor Deputado Volnei Morastoni. Posso então apresentar o voto do Parecer em relação ao Ofício número OF/0034.0/98, procedência do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, que "Encaminha a Prestação de Contas do Governo do Estado referente ao exercício de 1997. O Processo está aqui todo instruído e o voto do Parecer e apresentado em três vias, que nós então vamos fazer o encaminhamento, em função da extensão do Parecer, e por ter muitos números, tabelas, etc., de difícil leitura, eu faço uma proposta da leitura da parte final e do Projeto de Decreto Legislativo, conseqüente da matéria e querendo mais informações, nós temos como prestar em função de perguntas específicas que venham a ser feitas. Então depois de longa exposição sobre a matéria, detalhes, etc.. O Voto ele se manifesta com o seguinte texto: "Diante do exposto, esta Relatoria analisou as restrições apontadas no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, e concluímos pela aprovação com as restrições apontadas pelo Tribunal de Contas, e recomendamos aos Membros deste Colegiado a adoção deste parecer, nos termos do anexo Projeto de Decreto Legislativo" A síntese do voto, é este o posicionamento e eu coloco em discussão o voto apresentado como síntese do parecer do eminente Deputado Clésio Salvaro. Como não há ninguém que queira discutir, colho os votos.

O Senhor Deputado Wilson Wan-Dall - Com o Relator

O Senhor Deputado Volnei Morastoni - Com o Relator

O Senhor Deputado Moacir Sopelsa - Com o Relator

O Senhor Deputado Gelson Sorgato - Com o Relator

O Senhor Deputado Altair Guidi - Com o Relator

O Senhor Deputado Jaime Mantelli - E este Presidente vota com o Relator e por unanimidade com os votos dos Deputados presentes fica aprovado o Parecer referente ao Ofício nº OF/0034.0/98, que encaminha Prestação de Contas do Estado referente ao exercício de 1997. A Secretaria para as providências de praxe. Continuando os trabalhos, passo à palavra ao eminente Deputado Moacir Sopelsa.

O Senhor Deputado Moacir Sopelsa - Deputado Presidente, este é uma Auditoria do Tribunal de Contas e o Ofício é o de número OF/0045.7/99, que levanta uma série de irregularidades dos Governos Kleinübing e Paulo Afonso, os últimos dois governadores. Na verdade quais são estas irregularidades. Para se ter uma idéia: cobrança de Tributos fora de época, dado concessão de não ter encaminhado isto via judicial, de ter parcelado sem autorização do Ordenador. Acredito sem autorização do Secretário. Mas que na verdade, não tem nada assim que se possa realmente dizer que foram coisas praticadas como desvio de benefícios de uma ou outra pessoa. Por isso o nosso Parecer e o encaminhamento de Tribunal de Contas para conhecimento da Assembléia Legislativa, o nosso Parecer é que seja acatado o Parecer do Tribunal de Contas e nós votamos Presidente Jaime Mantelli, pelo arquivamento das duas Prestações até por que, eu estava falando agora com o Deputado Volnei Morastoni. Não tenho conhecimento,

acho que isto vem de longa data, se nós formos realmente buscar subsídios aqui, as pessoas que teriam sido notificadas, pode ser até que tenham comprovado. Então eu dou aqui o parecer: "Ante o exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento da matéria, contudo, oficiando-se ao Tribunal de Contas do Estado para ciência sobre a presente decisão. É o voto". O nosso voto então é que se dê conhecimento ao Tribunal de Contas, as providências da decisão que nós tomamos, que se ainda alguma coisa é irregular pelo Tribunal de Contas. E que seja dado o devido encaminhamento.

O Senhor Deputado Jaime Mantelli - Coloco em discussão o parecer apresentado pelo eminente Deputado Moacir Sopelsa, em relação ao Ofício nº OF/0045.7/99. Não havendo quem queria discutir, colho votos.

O Senhor Deputado Wilson Wan-Dall - Com o Relator

O Senhor Deputado Volnei Morastoni - Com o Parecer

O Senhor Deputado Moacir Sopelsa - Com o Relator

O Senhor Deputado Gelson Sorgato - Com o Relator

O Senhor Deputado Altair Guidi - Com o Relator

O Senhor Deputado Jaime Mantelli - E este Presidente também vota com o Relator. Aprovado por unanimidade o Parecer do eminente Deputado Moacir Sopelsa.

O Senhor Deputado Jaime Mantelli - Nós temos ainda uma matéria que está para chegar, que também tem Parecer do eminente Deputado Clésio Salvaro, que já está chegando. Eu suspenderia os trabalhos da Comissão por mais cinco minutos no máximo para que ele chegue aqui. Reiniciando novamente os trabalhos de deliberação da Comissão de Fiscalização, Controle e Eficácia Legislativa, registro novamente a presença de todos os Deputados que integraram a primeira parte da reunião e aqui reunidos. Deputado Volnei Morastoni, substituindo a Deputada Ideli Salvatti e Wilson Wan-Dall, substituindo o Deputado Clésio Salvaro e os Senhores Deputados Moacir Sopelsa, Gelson Sorgato e Altair Guidi. E a matéria que está pendente que compete a relatoria do eminente Deputado Clésio Salvaro, dando o mesmo encaminhamento da matéria relatada pelo mesmo Deputado, adotando o mesmo encaminhamento. Agora, nós faremos a leitura de uma certidão que foi expedida por este Presidente que diz: "Certifico que atendendo o Requerimento Verbal do Excelentíssimo Senhor Deputado Relator designado, foi devolvido nesta data, os autos referentes ao Ofício número OF/0019.7/99, para fins de apresentação de Parecer. Sala da Comissão em vinte de dezembro de mil, novecentos e noventa e nove. O Ofício número OF/0019.7/99, "Encaminha Relatório de atividades do Tribunal de Contas do Estado relativo ao primeiro trimestre de 1999. Esse Requerimento se fez necessário por que haveria um pleito de Sobrestamento do trâmite desse processo anteriormente atendendo o requerimento verbal do eminente Deputado Relator, que certificamos nos termos desta certidão que acabamos de pronunciar. Nós passamos então a apresentar o parecer relatado pelo eminente Deputado Clésio Salvaro, relator designado ao ofício de número OF/0019.7/99, que tem o seguinte texto, que faço questão de apresentar. Número um - Relatório. Nos termos do Artigo cinquenta e nove, § 4, da Constituição, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina encaminhou relatório de atividades relativo ao primeiro trimestre de 1999. Objetiva-se o mandamento constitucional a real e verdadeira transparência da Corte de Contas referente aos atos da administração, à medida que dá a conhecer ao Poder Legislativo e aos Deputados deste Poder, as despesas segundo a execução do seu Orçamento. Assim sendo, como se vê, a apresentação de Relatório trimestrais conforme o mandamento constitucional, além de abranger a execução orçamentária, abrange períodos fracionados, noticiando a esta Casa Legislativa as atividades que vem exercitando, enquanto consolida a apresentação dos resultados de sua atuação, permitindo acompanhamento global. É uma forma de Prestação de Contas, abrangida pela norma constitucional. É o Relatório. Número dois - Voto. Diante do exposto, por tratar-se de formalização de envio de Relatório de Atividades, resta-nos somente a alternativa de opinar pelo seu conhecimento e arquivamento, e sugerir aos membros deste poder a aprovação deste parecer. Coloco então o Parecer que acaba de ser lido, da lavra do eminente Deputado Clésio Salvaro. Não havendo quem queria discutir, colho votos.

O Senhor Deputado Wilson Wan-Dall - Com o Relator

O Senhor Deputado Volnei Morastoni - Com o Relator

O Senhor Deputado Moacir Sopelsa - Com o Relator

O Senhor Deputado Gelson Sorgato - Com o Relator

O Senhor Deputado Altair Guidi - Com o Relator

O Senhor Deputado Jaime Mantelli - E este Presidente vota com o Relator. Aprovado então por unanimidade pelos Deputados presentes o parecer apresentado pelo eminente Deputado Clésio Salvaro ao ofício número OF/0019.7/99. Deixo a palavra em aberto aos Senhores Deputados para as manifestações que entenderem adequadas.

O Senhor Deputado Moacir Sopelsa - É para desejar um Feliz Natal e um próspero dois mil e agradecer pelo trabalho, Deputado Mantelli, que Vossa Excelência desenvolveu nesta Comissão. O meu reconhecimento, o meu agradecimento da forma que Vossa Excelência conduz os trabalhos. O Senhor merece os nossos parabéns e quero desejar mais uma vez, ao Senhor e a sua família que possamos entrar na virada deste milênio com muita saúde, muita paz que isto que precisamos.

O Senhor Deputado Jaime Mantelli - Agradeço a manifestação de Vossa Excelência, colho com muita alegria, retribuo a Vossa Excelência e seus familiares com a mesma intensidade, mas me permito compartilhar vossos votos com todos os Senhores Deputados-Membros desta Comissão, Deputados aqui representantes de outros Deputados-Membros e com os funcionários dessa Comissão que com certeza merecem na totalidade o efusivos votos que Vossa Excelência acaba de manifestar.

O Senhor Deputado Wilson Wan-Dall - Senhor Presidente, representando aqui o Senhor Deputado Clésio Salvaro, da mesma forma, pela primeira vez que participo, vejo uma Comissão muito organizada e presidida pelo Deputado Jaime Mantelli. Quero aproveitar a oportunidade de desejar também os agradecimentos pelo entusiasmo de Vossa Excelência e dedicação, a presteza que sempre tem dado a todos os trabalhos e aos desafios dessa Casa e Vossa Excelência com certeza soube conduzir bem esta Comissão e a todos também os nossos cumprimentos e obrigado por ter me aceitado hoje aqui e representar o Deputado Clésio Salvaro.

O Senhor Deputado Jaime Mantelli - É uma honra para nós Deputado Wilson Wan-Dall.

O Senhor Deputado Gelson Sorgato - Presidente, Deputado Jaime Mantelli, também quero parabenizar ao Senhor, aos funcionários pelo excelente trabalho, especialmente também economizando o nosso telefone celular quando esta Comissão funcionou, pedindo o desligamento do telefone celular. Mas para parabenizar ao Senhor e todos os outros membros desta Comissão ao encerrar esta ano. Parabenizando a todos e desejando um Feliz Natal e um próspero Ano Novo e que possamos retornar no ano dois mil realmente com mais entusiasmo, ainda exercendo um bom trabalho em favor do povo catarinense. Parabéns Deputado Jaime Mantelli.

O Senhor Deputado Jaime Mantelli - Obrigado Deputado. Com a palavra o Senhor Deputado Volnei Morastoni.

O Senhor Deputado Volnei Morastoni - Também aproveito a oportunidade de estar aqui substituindo a companheira Deputada Ideli Salvatti, manifestar os votos de um Feliz Natal, um Feliz Ano Novo a Vossa Excelência e todos os Membros desta Comissão e aos funcionários e colaboradores desta Comissão e quero ainda registrar que cada vez mais sou admirador de Vossa Excelência Deputado Jaime Mantelli pela sua capacidade de trabalho e por toda a dinâmica que tem empreendido em todas as ações que tem assumido. Quero parabenizá-lo por sua extraordinária capacidade de trabalho e condução das tarefas que lhe são confiadas.

O Senhor Deputado Jaime Mantelli - Agradeço a manifestação dirigida a mim em particular, mas para fazer justiça, tenho que fazer uma confissão também. Ninguém consegue produzir nada, não consegue dar dinâmica numa atividade se não tiver com ele assessores de grande valor, de grande importância e que fazem as vezes da gente nos momentos tumultuados, etc.. Faço justiça aos funcionários da Comissão em função de que sempre estiveram na retaguarda, dando todas as condições para que este Presidente pudesse desincumbir da missão de presidir, por outro lado a missão de presidir esta Comissão foi absolutamente confortável, diria até usando uma expressão não muito usual até por preceitos constitucionais. Até que foi gostoso de presidir uma Comissão em função do Valor dos Membros que a integram. Faço aqui referência, começando pelo Deputado Gelson Sorgato, Moacir Sopelsa que são Membros efetivos dessa Comissão, com participação total de todos os desafios que a Comissão enfrentou. Com a participação do Senhor Deputado Volnei Morastoni e Wilson Wan-Dall, substitutos dos Deputados Membros de suas bancadas no dia de hoje, fazendo ainda referência ao eminente Deputado Altair Guidi, Deputado Clésio Salvaro e o nosso Vice-Presidente Valmir Comin, que tudo fizeram para que o nosso trabalho fosse possível de ser realizado nessas circunstâncias. Então nós queremos compartilhar do possível realizado e que nós entendemos de grande qualidade, exatamente pela participação dos funcionários da Comissão e pela boa vontade, a compreensão e o temor dedicado pelos Senhores Deputados que nos ajudaram a conduzir. Evidentemente que isto nos deixa extremamente feliz, mostrando que no legislativo, em que pese as diferenças políticas, ideológicas e de interesse em função das diferenças dos segmentos eleitorais representado. É possível fazer política de grande nível. Nós também fazemos registro a outros setores da Casa, como o nosso pessoal do Som, aqui sempre presente, atendendo sempre a demanda, eficiência. Em cima da ata sonora que nós produzimos a Ata, enfim pessoal de grande valor para poder instrumentalizar e registrar os resultados produzidos nessa Comissão. O pessoal da Assessoria Parlamentar que muito tem contribuído a todos os Senhores Deputados, seja na Comissão ou função de Assessoria nos pareceres, etc.. Enfim foi um trabalho de uma grande equipe que os Senhores Deputados souberam coroar com êxito, com dedicação todos os trabalhos. Fui um homem feliz por ter presidido essa Comissão até a esse momento e que no ano que vem evidentemente a realidade será posta a partir da eleição da nova composição das Comissões e nós estaremos aqui com a vontade, com o mesmo desejo de ajudar a

construir um resultado que seja eficiente para o Poder Legislativo, com a preocupação de que nos compete, com a responsabilidade. Agradeço também Deus por ter dado luzes, a experiência, as condições para poder aqui de alguma forma poder sintetizar o desejo de todos os Deputados que fizeram parte desta Comissão. Aproveite para mais uma vez, agora em meu nome pessoal redistribuir os votos apresentados pelo Deputado Moacir Sopelsa. O que faço aqui com os votos representados por todos os Senhores Deputados que fizeram uso da palavra antes de mim, para desejar que o Espírito de Natal seja efetivamente nosso companheiro 365 dias do Ano Novo, que isso vai nos permitir sem dúvida nenhuma com a visão da sensibilidade do Natal, do nascimento, da recriação, dos processos, sempre buscando a melhoria que vai permitir que nós sejamos parte importante na construção do Ano 2000 muito melhor para toda a sociedade catarinense. É o que desejamos especialmente às famílias de cada Deputado-Membro, dos nossos funcionários da Comissão, nos do Som, funcionários da Assessoria Parlamentar, de todos os funcionários da Casa Legislativa. Agradeço a colaboração empenhada e damos por encerrada mais esta Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização, Controle e Eficácia Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião, agradecendo a presença de todos os Senhores Deputados. Para constar, eu, Sandra Helena Nascimento Pacheco, Secretária da Comissão, lavrei a presente ATA, que após lida, achada correta e votada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

Sala das Comissões, em 20 de Dezembro de 1999.

Deputado Jaime Mantelli - Presidente
Deputado Altair Guidi - Membro
Deputado Gelson Sorgato - Membro
Deputado Moacir Sopelsa - Membro
Deputado Volnei Morastoni - Substituindo a Deputada Ideli Salvatti
Deputado Wilson Wan Dall - Substituindo o Deputado Clésio Salvaro

*** X X X ***

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E TURISMO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA.

Ao primeiro (01) dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às 17:30 horas, compareceram na Sala nº 26 de Reunião das Comissões, os seguintes Senhores Deputados: Presidente Deputado Ciro Roza, demais membros: Deputada Ideli Salvatti, em substituição ao Deputado Francisco de Assis, Deputado Manoel Mota, Deputado Jaime Duarte, Deputado Moacir Sopelsa, Deputado Altair Guidi, e o Deputado Valmir Comin, justificaram suas ausências. O Senhor Presidente Deputado Ciro Roza; agradeceu a presença dos senhores parlamentares. Em seguida leu a pauta do dia: Dar encaminhamento ao Relatório Final sobre análise da Concessão do Sistema SC-401; Projetos de Leis para discussão. Quanto ao encaminhamento das soluções o relatório nos mostra alguns encaminhamento, mais a questão é mais política, fizemos a nossa parte, todos os Deputados receberam o relatório, bem como os órgãos do Governo como a ENGEPASA, poderíamos realizar outra Audiência Pública, Deputado Jaime Duarte, temos que buscar uma saída poderia ser uma Sessão Especial para tratarmos do caso. Deputado Ciro Roza, ao adiantar da hora e por solicitação de alguns Senhores Deputados por terem outros compromisso, vamos rapidamente discutir dois Projetos de Leis, PL/0335/99, procedência Deputado Ronaldo Benedetti; Que autorização para atualização do trecho Rodoviário: relator Deputado Altair Guidi, o Deputado Presidente fez o relator, em discussão foi aprovado por unanimidade. PL/0244/99, de autoria do Deputado Ronaldo Benedetti; Que torna obrigatório o trânsito com faróis baixos ligados dos veículos automotores. Em discussão o Deputado Jaime Duarte, solicita vista ao projeto. Com o afastamento de alguns dos Senhores Deputados não há quórum para deliberar. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual, eu, Maria Salete Uller, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada correta, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. Florianópolis, 01 de dezembro de 1999.

Deputado Ciro Roza - Presidente
Deputado Manoel Mota - Vice-Presidente
Deputado Jaime Duarte - Membro
Deputado Valmir Comin - Membro
Deputado Altair Guidi - Membro

*** X X X ***

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E TURISMO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA.

Aos 07 (sete) dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às 17:30 horas, compareceram na Sala nº 26 de Reunião das Comissões, os seguintes Senhores Deputados: Presidente Deputado Ciro Roza, demais membros: Manoel Mota, Jaime Duarte, Altair Guidi, e Valmir Comin. O Senhor Presidente Deputado Ciro Roza; agradeceu a presença dos senhores parlamentares. Em seguida leu a pauta do dia: Vários Projetos de Leis, para serem apreciados;

PL/0351/99; PL/0189/99, PL/0348/99 - anexo PL/349/99; PL/0244/99, PL/0172/99 - anexo PL/0379/99, PL/0201/99, PL/0355/99, PL/0399/99 e PL/0128/99 - anexos PLs/162/163/168/171/99. O Deputado Ciro Roza, Relatou o Projeto de Lei 0351/99, de procedência Parlamentar do Deputado Gelson Sorgato; Que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de relação de veículos apreendidos por Autoridades Policiais. Em discussão foi aprovado; Relatou também o Projeto de Lei nº 0201.4/99, de autoria do Deputado Gelson Sorgato, Que dispõe sobre a gratuidade da ocupação de vagas nas áreas de estacionamento que menciona as ambulâncias e veículos oficiais. Em discussão foi aprovado. Na continuação relatou o Projeto de Lei 0355.8/99, de autoria do Deputado Rogério Mendonça, torna obrigatória a veiculação de esclarecimento sobre o Seguro Obrigatório Danos Pessoais causados por veículos automotores, em vias terrestres, no verso dos bilhetes de passagem dos ônibus das linhas intermunicipais. Em discussão foi aprovado. Continuou relatando Projeto de Lei nº 0399/99, de autoria do Deputado Moacir Sopelsa; que denomina Rodovia Caetano Chiucheita no Município de Concórdia, em discussão foi aprovado. O Projeto PL/0128/99, e anexos com relator Deputado Moacir Sopelsa, fica Sobrestado na Comissão. O Deputado Altair Guidi, para relatar o Projeto de Lei nº 0189.0/99, de autoria Deputado Nilson Gonçalves de Souza; determina prioridade na emissão e na renovação da Carteira Nacional de Habilitação, aos Motoristas Profissionais. Em discussão foi aprovado. O Deputado Moacir Sopelsa, relatou os Projetos de Leis nºs 0348/99 e 0349/99 (anexos), de autoria dos Deputados Altair Guidi, e Valmir Comin; que Denomina Prefeito José Tiscoski a Rodovia SC-485, trecho Sombrio a Jacinto Machado. Em discussão foram aprovados. Relatou também o Projeto de Lei 0172/99 -anexo PL/010/99; de autoria do Deputado Joarez Ponticelli; sobre normas de segurança para os portadores de deficiência visual nos veículos de transportes coletivo rodoviário intermunicipal. PL/010/99, de autoria da Deputada Odete do Nascimento, Dispõe o transporte gratuito e obrigatório de Policiais Militares fardados. Colocado em discussão foram aprovados. O Deputado Valmir Comin, relatou o Projeto de Lei nº 0244/99, de autoria do Deputado Ronaldo Benedetti, que torna obrigatório o trânsito com faróis baixos ligados dos veículos automotores de qualquer categoria, nas rodovias do território do Estado de Santa Catarina durante o dia. Em discussão, seu parecer pela Rejeição foi aprovado por maioria.

Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual, eu, Maria Salete Uller, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada correta, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. Florianópolis, 07 de dezembro de 1999.

Deputado Ciro Roza - Presidente
Deputado Manoel Mota - Vice-Presidente
Deputado Jaime Duarte - Membro
Deputado Valmir Comin - Membro
Deputado Francisco de Assis - Membro
Deputado Altair Guidi - Membro
Deputado Moacir Sopelsa - Membro

*** X X X ***

LEIS

LEI Nº 11.288, de 27 de dezembro de 1999

Estabelece condições e critérios a serem observados para o exercício de cargos de direção na Administração Indireta do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Eu, Deputado Gilmar Knaesel, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 54, § 7º, da Constituição do Estado e art. 217, § 1º, do Regimento Interno, promulgo a presente Lei:

Art. 1º A nomeação para cargos de presidente, vice-presidente, diretor e membro do conselho de administração de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do Estado de Santa Catarina, obedecerá as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O pretendente a um dos cargos referidos no artigo anterior deverá apresentar à Assembléia Legislativa os seguintes documentos:

I - certidão negativa dos distribuidores cível e criminal do Tribunal de Justiça do Estado e da Comarca de seu domicílio;

II - certidão negativa do serviço de proteção ao crédito da Associação Comercial do Estado e do Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos do Banco Central do Brasil;

III - certidão de quitação de débitos fiscais com o Estado, a União e o Município de seu domicílio;

IV - declaração atualizada de bens, contendo informações quanto à pessoa física e as pessoas jurídicas de que seja sócio ou tenhasido sócio-gerente nos últimos cinco anos;

V - documentos relativos à sua formação acadêmica, discriminando os cursos realizados, além de referências quanto à sua capacitação técnica mediante a indicação dos entes públicos e privados em que desempenhou efetiva atividade profissional.

§ 1º A declaração referida no inciso IV, poderá ser substituída pela declaração do Imposto de Renda.

§ 2º Os documentos mencionados nos incisos I, II, III e IV deverão ser apresentados também pelo cônjuge do pretendente ao cargo.

§ 3º A documentação referida neste artigo será remetida à Assembléia Legislativa com pelo menos vinte dias de antecedência à posse.

§ 4º A posse no cargo só ocorrerá após apreciação pela Comissão de Fiscalização, Controle e Eficácia Legislativa da Assembléia Legislativa, facultada ainda a arguição pessoal do pretendente.

Art. 3º Com a exoneração do cargo, a pedido ou no interesse do serviço público, deverá apresentar à Assembléia Legislativa, no período de dois anos seguintes ao da exoneração:

I - declaração atualizada de bens;

II - comunicação de ocupação de cargos ou subscrição de cotas ou ações em empresas que operem no mesmo ramo de atuação da empresa estatal em que trabalhou, ou em empresa de consultoria, assessoramento e intermediação de contratos com o Poder Público.

Art. 4º Os atuais ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º, deverão atender às exigências estabelecidas no art. 2º, num prazo de noventa dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 27 de dezembro de 1999

Deputado Gilmar Knaesel

Presidente

*** X X X ***

LEI Nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para a admissão no serviço público estadual.

Eu, Deputado Gilmar Knaesel, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 54, § 7º, da Constituição do Estado e art. 217, § 1º, do Regimento Interno, promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos da Administração Direta do Estado de Santa Catarina, os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º desta Lei será deferido mediante a apresentação do comprovante de renda do candidato ou declaração escrita de que se encontra desempregado, e da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.

Parágrafo único. A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no caput deste artigo, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do processo seletivo em que estiver inscrito, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 27 de dezembro de 1999

Deputado Gilmar Knaesel

Presidente

*** X X X ***

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 363/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o projeto de lei que "Estabelece a obrigatoriedade da adoção de plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde nos casos que menciona", por ser inconstitucional.

O parecer da Secretaria de Estado da Saúde, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 5 de janeiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Parecer 003/2000

Florianópolis, 05 de janeiro de 2000

Sr. Secretário de Estado da Casa Civil,

A Secretaria de Estado da Saúde comunica o recebimento do Ofício 596/CC-DIAL, que solicita análise e parecer técnico sobre o autógrafo de origem parlamentar que "Estabelece a obrigatoriedade da adoção de plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde nos casos que menciona."

O Autógrafo objeto desta análise, atribui aos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, incluindo os que estão sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde, a adoção de um plano de gerenciamento dos resíduos, que resultaria em gastos imprevistos no orçamento para a administração pública com a reciclagem e a contratação de "profissionais devidamente habilitados."

Ocorre que a Constituição Estadual estabelece que só ao Governador do Estado cabe a iniciativa de leis que atribuam tarefas a uma Secretaria de Estado, conforme o disposto no artigo 50, § 2º, VI.

Art. 50. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

§ 2º. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

VI. a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.

Deste modo, recomenda-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado o veto integral ao presente autógrafo.

ENI JOSÉ VOLTOLINI

Secretário de Estado da Saúde

Estabelece a obrigatoriedade da adoção de plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde nos casos que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde ficam obrigados a adotar plano de gerenciamento de resíduos, de acordo com os princípios fixados nesta Lei e demais diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde e meio ambiente.

§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se serviços de saúde os prestadores de assistência médica, odontológica, laboratorial, farmacêutica, radiológica, instituição de ensino e pesquisas médicas relacionadas à população humana e animal.

§ 2º Os resíduos gerados pelos estabelecimentos discriminados no caput compreendem aqueles com potencial de risco capazes de causar infecção, produtos químicos perigosos, objetos perfuro-cortantes efetiva ou potencialmente contaminados e rejeitos radioativos.

§ 3º Os resíduos de que trata esta Lei, classificam-se em:

I - Resíduos Infectantes - neste grupo estão classificados todos os resíduos gerados em áreas de assistência ao paciente, materiais de pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas, tecidos humanos e animais infectados ou não, restos de alimentos provenientes de áreas de isolamento, animais utilizados em experimentos laboratoriais e outros resíduos.

II - Resíduos Especiais - compreendem:

a) Rejeitos Radioativos - qualquer material resultante de laboratórios de análises clínicas, unidades de medicina nuclear e radioterapia que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção estabelecidos em lei.

b) Resíduos Farmacêuticos - medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados.

c) Resíduos Químicos Perigosos - resíduos tóxicos, corrosivos, inflamáveis, explosivos, reativos, genotóxicos ou mutagênicos.

III - Resíduos Comuns - todos os resíduos que não se enquadram nos tipos anteriores que, por sua semelhança aos resíduos domésticos, não ofereçam risco adicional à saúde pública.

Art. 2º Caberá aos estabelecimentos referidos no § 1º do art. 1º, o gerenciamento de seus resíduos, desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública.

§ 1º A administração desses estabelecimentos, em operação ou a serem implantados, deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos a ser submetido à aprovação dos órgãos de meio ambiente e de saúde, dentro de suas respectivas esferas de competência, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º Na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos, devem ser considerados princípios que conduzam à reciclagem, bem como à soluções integradas ou consorciadas, para os sistemas de tratamento e disposição final, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de meio ambiente e de saúde competentes.

§ 3º Os estabelecimentos prestadores de serviços públicos terão profissionais devidamente habilitados com registro no Conselho profissional, para o correto gerenciamento dos resíduos gerados em decorrência de suas atividades.

Art. 3º A geração, manuseio, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento interno e externo, e transporte interno dos resíduos dos serviços de saúde observarão as disposições da Resolução nº 05, de 05 de agosto de 1993 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, consubstanciadas nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º Aos órgãos de controle ambiental e de saúde incumbe a aplicação desta Lei, cabendo-lhes a fiscalização, bem como a imposição das penalidades previstas na legislação pertinente, inclusive a medida de interdição de atividades.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 13 de dezembro de 1999

Deputado Gilmar Knaesel - Presidente

Deputado Romildo Titon - 2º Secretário

Deputado Adelor Vieira - 4º Secretário

*** X X X ***

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 364/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a reserva de assentos para pessoas obesas em espaços culturais, salas de projeção e veículos de transporte coletivo no Estado de Santa Catarina e adota outras providências", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público.

A Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Governo, a qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 05 de janeiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Florianópolis, 04 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Governador

Reportando-me ao autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado que "Dispõe sobre a reserva de assentos para pessoas obesas em espaços culturais, salas de projeção e veículos de transporte coletivo no Estado de Santa Catarina e adota outras providências", sobre o qual devo tecer as seguintes considerações:

A questão básica a ser enfatizada, neste momento, é relativa a abrangência legal do padrão de obesidade a ser adotado para cumprir os dispositivos ditados pela nova norma. E, não se pode deixar de reconhecer, tecnicamente, a inexistência apropriada da conceituação desse modelo.

O primeiro obstáculo a ser enfrentado, pois, é a identificação dos pretensos beneficiários da Lei, até porque a própria Constituição Federal em seu art. 5º, caput, assegura a todos igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

A reserva de assento transforma a "pessoa obesa", caso fosse possível defini-la, em um cidadão privilegiado dentro do sistema, pois todos aqueles que utilizem o transporte coletivo e espaços culturais têm o direito de estarem devidamente sentados, em condições de igualdade, observado, é claro, o limite de assentos existentes e o respectivo preço.

Ressalto, que, respaldado em uma definição leiga de "pessoa obesa", a reserva de "um assento" não soluciona o problema para o padrão nacional, estabelecido pelo CONMETRO, porque as medidas das poltronas não proporcionam o conforto requerido para cada biotipo de pessoa, sendo necessário, assim, a disponibilidade, no mínimo, de "dois assentos" para cada beneficiário da vantagem legal, ou, então, alterar as medidas referidas hoje adotadas, acarretando custos adicionais a serem, certamente, repassados para o preço final da passagem e dos ingressos.

Diante desses fatos, recomenda-se, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei sofra veto integral do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por ser contrário ao interesse público, na medida em que obriga a ser disposto, no mínimo, dois assentos em cada veículo ou espaço cultural destinados às pessoas obesas, revertendo este custo aos demais usuários e, sobretudo, porque afronta o art. 5º, caput, da Carta Federal, pelo qual é defeso à lei estabelecer qualquer distinção entre os brasileiros e estrangeiros residentes no país.

Respeitosamente

CELESTINO ROQUE SECCO

Secretário de Estado de Governo

Dispõe sobre a reserva de assentos para pessoas obesas em espaços culturais, salas de projeção e veículos de transporte coletivo no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º As salas de projeção, os teatros, e os espaços culturais do Estado de Santa Catarina que oferecem assentos para platéia, reservarão, no mínimo, três por cento dos lugares para pessoas obesas.

Art. 2º Os lugares reservados na forma do art. 1º serão destacados de assentos especiais, de forma a garantir conforto físico compatível com o disposto nesta Lei.

Art. 3º As empresas concessionárias de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de característica urbana, reservarão no mínimo um assento por veículo para atendimento no disposto nesta Lei.

Art. 4º Os responsáveis por empreendimentos abrangidos por esta Lei terão prazo de cento e vinte dias para procederem a adequação dos locais e veículos, dos preceitos nela contidos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 13 de dezembro de 1999

Deputado Gilmar Knaesel - Presidente

Deputado Romildo Titon - 2º Secretário

Deputado Adelor Vieira - 4º Secretário

*** X X X ***

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 366/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Santa Catarina e adota outras providências", por ser inconstitucional.

O parecer da Secretaria de Estado da Saúde, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 05 de janeiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Parecer 002/2000

Florianópolis, 05 de janeiro de 2000

Sr. Secretário de Estado da Casa Civil,

Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Ofício 595/CC-DIAL, que remete a esta Secretaria de Estado da Saúde, cópia de autógrafo de origem parlamentar que "**Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Santa Catarina**", para análise e parecer técnico.

O Autógrafo em questão, encontra-se revestido de inconstitucionalidade, eis que atribui deveres à Secretaria de Estado da Saúde, responsável pelos serviços do Sistema Único de Saúde em Santa Catarina, conforme o disposto no artigo 9º, II, da Lei federal 8.080/90.

Art. 9º. A Direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos

(...)

II. no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Estado da Saúde ou órgão equivalente;

Também, o capítulo IV da mesma Lei, estabelece as atribuições administrativas do Estado, tais como organização e coordenação do sistema de informação de saúde, a elaboração de normas técnicas e estabelecimentos de padrões de qualidades e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde.

E, se não bastasse, a Constituição Estadual, em seu artigo 50, § 2º, VI, estabelece que compete exclusivamente ao chefe do poder executivo a iniciativa de leis que disponham sobre atribuições das Secretarias de Estado.

Art. 50. A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

§ 2º. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

(...)

VI. a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.

O Autógrafo em questão também resultaria em um considerável aumento de despesas para os cofres do Estado, com gastos não previstos no orçamento.

Assim sendo, conclui-se que o autógrafo objeto da presente análise é inconstitucional, por desrespeitar o art. 9º, II, da Lei 8.080/90, que regulamenta o art. 198 da Constituição Federal, bem como, o artigo 50, § 2º, VI, da Constituição Estadual, razão pela qual sugere-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado o veto integral ao mesmo.

ENI JOSÉ VOLTOLINI
Secretário de Estado da Saúde

Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A prestação dos serviços e ações de saúde de qualquer natureza ou condição aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - no âmbito do Estado de Santa Catarina, será universal e igualitária nos termos da Constituição Federal.

Art. 2º Os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Santa Catarina têm os seguintes direitos:

I - atendimento humano, atencioso e respeitoso, por parte de todos os profissionais de saúde;

II - local digno e adequado para seu atendimento;

III - ser identificado pelo nome e sobrenome;

IV - não ser chamado pelo nome da doença e do agravo à saúde, ou ainda de forma genérica ou quaisquer outras formas impróprias, desrespeitosas ou preconceituosas;

V - receber do funcionário adequado, presente no local, auxílio imediato e oportuno para a melhoria de seu conforto e bem-estar;

VI - identificar o profissional por crachá preenchido com o nome completo, função e cargo;

VII - consultas marcadas, antecipadamente, de forma que o tempo de espera não ultrapasse a trinta minutos;

VIII - exigir que todo o material utilizado seja rigorosamente esterilizado, ou descartável e manipulado segundo normas de higiene e prevenção;

IX - receber explicações claras sobre o exame a que vai ser submetido e para qual finalidade irá ser coletado o material para exame de laboratório;

X - informações claras, simples e compreensíveis, adaptadas à sua condição cultural, sobre as ações diagnosticadas e terapêuticas, o que pode decorrer delas, a duração do tratamento, a localização de sua patologia, se existe necessidade de anestesia, qual o instrumental a ser utilizado e quais regiões do corpo serão afetadas pelos procedimentos;

XI - ser esclarecido se o tratamento ou o diagnóstico é experimental ou faz parte da pesquisa, e se os benefícios a serem obtidos são proporcionais aos riscos e se existe probabilidade de alteração das condições de dor, sofrimento e desenvolvimento da sua patologia;

XII - consentir ou recusar a ser submetido à experimentação ou pesquisas, e no caso de impossibilidade de expressar sua vontade, o consentimento deve ser dado por escrito por seus familiares ou responsáveis;

XIII - consentir ou recusar procedimentos diagnósticos ou terapêuticos a serem nele realizados e deve consentir de forma livre, voluntária, esclarecida com adequada informação, e quando ocorrerem alterações significativas no estado de saúde inicial ou da causa pela qual o consentimento foi dado, este deverá ser renovado;

XIV - revogar o consentimento anterior, a qualquer instante, por decisão livre, consciente e esclarecida, sem que lhe sejam imputadas sanções morais ou legais;

XV - ter seu prontuário médico elaborado de forma legível e de consultá-lo a qualquer momento e este prontuário deve conter o conjunto de documentos padronizados do histórico do paciente, princípio e evolução da doença, raciocínio clínico, exames, conduta terapêutica e demais relatórios e anotações clínicas;

XVI - ter seu diagnóstico e tratamento por escrito, identificado com o nome do profissional de saúde e seu registro no respectivo Conselho profissional, de forma clara e legível;

XVII - receber medicamentos básicos, e também medicamentos e equipamentos de alto custo, que mantenham a vida e a saúde;

XVIII - receber os medicamentos acompanhados de bula impressa de forma compreensível e clara e com data de fabricação e prazo de validade;

XIX - receber as receitas com o nome genérico do medicamento (Lei dos Genéricos), e não em código, datilografadas ou em letras de forma, ou com caligrafia perfeitamente legível, e com assinatura e carimbo contendo o número do registro do respectivo Conselho profissional;

XX - conhecer a procedência e verificar antes de receber sangue ou hemoderivados para a transfusão, se o mesmo contém carimbo nas bolsas de sangue atestando as sorologias efetuadas e sua validade;

XXI - no caso de estar inconsciente, de ter anotado em seu prontuário, medicação, sangue ou hemoderivados, com dados sobre a origem, tipo e prazo de validade;

XXII - saber com segurança e antecipadamente, através de testes ou exames, que não é diabético, portador de algum tipo de anemia, ou alérgico a determinados medicamentos (anestésicos, penicilina, sulfas, soro antitetânico, etc.) antes de lhe serem administrados;

XXIII - a sua segurança e integridade física nos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados;

XXIV - ter acesso às contas detalhadas referentes às despesas de seu tratamento, exames, medicação, internação e outros procedimentos médicos. (Portaria do Ministério da Saúde nº 1286, de 26 de outubro de 1993 - art. 8º e nº 74 de 04 de maio de 1994);

XXV - não sofrer discriminação nos serviços de saúde por ser portador de qualquer tipo de patologia, principalmente no caso de ser portador de HIV/AIDS ou doenças infecto-contagiosas;

XXVI - ser resguardado de seus segredos, através da manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública, sendo que os segredos do paciente correspondem a tudo aquilo que, mesmo desconhecido pelo próprio cliente, possa o profissional de saúde ter acesso e compreender através das informações obtidas no histórico do paciente, exame físico, exames laboratoriais e radiológicos;

XXVII - manter sua privacidade para satisfazer suas necessidades fisiológicas, inclusive alimentação adequada e higiênicas, quer quando atendido no leito, ou no ambiente onde está internado ou aguardando atendimento;

XXVIII - acompanhante, se desejar, tanto nas consultas, como nas internações e as visitas diárias de parentes e amigos devem ser disciplinadas em horários compatíveis, desde que não comprometam as atividades médico-sanitárias;

XXIX - em caso de parto, a parturiente poderá solicitar a presença do pai;

XXX - exigir que a maternidade, além dos profissionais comumente necessários, mantenha a presença de um neonatologista por ocasião do parto; e mantenha alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe;

XXXI - exigir que a maternidade realize o "teste do pezinho" para detectar a fenilcetonúria nos recém-nascidos;

XXXII - a indenização pecuniária no caso de qualquer complicação em suas condições de saúde motivadas por imprudência, negligência ou imperícia dos profissionais de saúde;

XXXIII - a assistência adequada, mesmo em períodos festivos, feriados ou durante greves profissionais;

XXXIV - receber ou recusar assistência moral, psicológica, social e religiosa;

XXXV - uma morte digna e serena, podendo optar ele próprio (desde que lúcido), a família ou responsável, por local ou acompanhamento e ainda se quer ou não o uso de tratamentos dolorosos e extraordinários para prolongar a vida;

XXXVI - a dignidade e respeito, mesmo após a morte; e os familiares ou responsáveis devem ser avisados imediatamente após o óbito;

XXXVII - não ter nenhum órgão retirado de seu corpo sem prévia aprovação;

XXXVIII - órgão jurídico de direito específico da saúde, sem ônus e de fácil acesso.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento da disposição dos direitos dos usuários será feita pelos Conselhos de Saúde criados com base na Lei federal nº 8.142/90 e pelos serviços de vigilância sanitária em nível estadual e municipal.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a aplicar sanções administrativas e multas aos infratores, quer sejam instituições públicas ou privadas, no caso do não cumprimento dos princípios preconizados nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo fica obrigado a dar ampla divulgação dos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado de Santa Catarina, a partir da vigência da Lei, de modo a permitir a todos os usuários o acesso ao seu teor, através de sua publicação e afixação nos locais onde os serviços são prestados.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 13 de dezembro de 1999

Deputado Gilmar Knaesel - Presidente

Deputado Romildo Titon - 2º Secretário

Deputado Adelor Vieira - 4º Secretário

*** X X X ***

GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 378/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
No uso da competência privada que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o projeto de lei que "Altera os incisos do art. 2º da Lei nº 10.721, de 13 de janeiro de 1998, que anexa localidades ao Município de Fraiburgo", por ser contrário ao interesse público.

O parecer da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao MERCOSUL, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.
Palácio Santa Catarina, Florianópolis, 10 de janeiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 16/02/00

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao MERCOSUL

Gabinete do Secretário
Ofício nº 2042/GAB/SDE
Florianópolis, 27 de dezembro de 1999
Excelentíssimo Senhor
Celestino Roque Secco
Secretário de Estado da Casa Civil
Nesta

Senhor Secretário
Em atenção ao seu ofício nº 651/CC-DIAL, de 22 de dezembro de 1999, solicitando análise do autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa de "Anexação das localidades de Desvio e Nossa Senhora da Saúde do município de Tangará ao município de Fraiburgo", tenho a informá-lo que nosso parecer é pelo **VETO TOTAL**, tendo em vista que o interesse público já foi atendido pelo projeto de Lei nº 350/99, de origem governamental, que Dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Assembléia Legislativa, em 30/11/99. Sendo o que se apresenta para o momento, renovo-lhe os meus cumprimentos e cordiais saudações.

Atenciosamente
Antonio Ceron
Secretário Adjunto

*** X X X ***

GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 382/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o projeto de lei que "Isenta de recolhimento do Fundo de Pensão - IPESC, o servidor inativo do Estado de Santa Catarina que não possua dependentes e adota providências", por ser inconstitucional.

O parecer da Secretaria de Estado de Administração, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.
Palácio Santa Catarina, 10 de janeiro de 2000.

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

OFÍCIO SEA/GABS Nº 4692/99
Florianópolis, 27 de dezembro de 1999.
Exmo.Sr.

CELESTINO ROQUE SECCO
Secretário de Estado da Casa Civil
NESTA

Senhor Secretário
Atendendo à solicitação contida no **Ofício nº 650/CC-DIAL**, esta Secretaria procedeu ao exame do projeto de lei de origem parlamentar, que isenta o servidor inativo do recolhimento ou desconto para o Fundo de Pensão, desde que "comprovadamente não possua dependente qualificado, legítimo ou ilegítimo."
Primeiramente, é importante registrar que o projeto de lei isenta servidores inativos da contribuição a fundo de pensão, que ainda inexistente, uma vez que a sua instituição depende de lei, conforme estabelece o art. 123, inciso X, da Constituição do Estado.

De qualquer maneira, a lei que venha estabelecer isenção de contribuição previdenciária fere o disposto no art. 194, parágrafo único, inciso V, da Constituição Federal, segundo a qual a seguridade social rege-se pelo princípio da "equidade na forma de participação no custeio", o que significa dizer que os servidores devem contribuir em condições de igualdade. Nesse sentido, o projeto aprovado se mostra inconstitucional. Esse vício se revela ainda em decorrência do disposto no art. 50, § 2º, inciso IV, que reserva ao Governador do Estado a iniciativa privativa de leis que disponham sobre "os servidores públicos do Estado."

Diante do exposto, recomendo a oposição ao veto integral ao projeto de lei ora em exame.

Atenciosamente
ROSALIR DEMBOSKI DE SOUZA
Secretária Adjunta

*** X X X ***

GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 387/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o projeto de lei que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as indústrias de produtos alimentícios do Estado de Santa Catarina, identificarem na embalagem ou rótulo de seus produtos se os mesmos contêm organismos geneticamente modificados e adota outras providências", por ser contrário ao interesse público.

O parecer da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.
Palácio Santa Catarina, 12 de janeiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 16/02/00

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura
Ofício nº 3513/99/GABS

Florianópolis, 29 de dezembro de 1999
Excelentíssimo Senhor
CELESTINO ROQUE SECCO
Secretária de Estado da Casa Civil
Palácio Santa Catarina
Nesta

Referência: Ofício nº 657/CC-DIAL
Senhor Secretário,

Em atenção ao ofício acima identificado, manifestamos nosso parecer contrário ao autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as indústrias de produtos alimentícios do Estado de Santa Catarina identificarem na embalagem ou rótulo de seus produtos se os mesmos contêm organismos geneticamente modificados".
Considerando que o referido autógrafo estabelece que todo produto alimentício deve possuir identificação se possui OGM; não possui OGM ou se é desconhecida sua situação quanto a OGM, subentende-se automaticamente que todo produto alimentício deve ser rotulado - o que é inviável atualmente em se tratando de cereais haja vista que exigiria dos agricultores certificar a utilização ou não de sementes modificadas na obtenção de suas colheitas. Como a legislação federal proíbe a comercialização de sementes modificadas não há razão de se fazer tal exigência;

Considerando que, na ausência de legislação federal que obrigue a rotulagem proposta nas outras unidades da federação, apenas as indústrias catarinenses a ela estariam submetidas, com evidentes prejuízos de competitividade;
Considerando ainda que se somente o produto oriundo das indústrias catarinenses for rotulado, perde-se a pretendida proteção ao consumidor por não proibir a comercialização de produtos provenientes de indústrias de outros estados.

Em vista disso, solicitamos que o autógrafo seja vetado pelo senhor Governador por considerá-lo contrário ao interesse público.
atenciosamente,
Deputado Odacir Zonta
Secretário de Estado

*** X X X ***

GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 391/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização vertical e horizontal nas rodovias estaduais ou sob a responsabilidade do Estado ou de empresas privadas", por ser inconstitucional.

O parecer da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.
Palácio Santa Catarina, 12 de janeiro de 2000.

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

OF/STO/Nº 3

Florianópolis, 30 de dezembro de 1999.

Exmo.Sr.

Celestino Roque Secco

Secretário de Estado da Casa Civil

Palácio Santa Catarina

NESTA

Senhor Secretário,

Reportando-me ao ofício nº 738/CC-DIAL, datado de 29 último, faço chegar às mãos de Vossa Excelência cópia do ofício nº DIGE/2000-01-03, que acabo de receber, no qual o Diretor Geral do DER/SC manifesta o parecer técnico daquela Autarquia, a respeito do autógrafo que "dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização vertical ou horizontal nas rodovias estaduais ou sob a responsabilidade do Estado ou de empresas privadas".

Atenciosamente,

Deputado Leodegar Tiscoski

Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ofício nº /DIGE/2000-01-03

Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO FEDERAL LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI

Secretário de Estado dos Transportes e Obras

NESTA

Senhor Secretário,

Em relação a matéria encaminhada pela Assembléia Legislativa do Estado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização nas rodovias estaduais, temos a esclarecer o seguinte:

O texto do projeto de lei apresentado, ao nosso entender, não acrescenta qualquer novidade em relação a responsabilidade do órgãos executivos rodoviários, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, no qual diz respeito a sinalização das vias. Na realidade, o que pode-se observar é que o artigo 2º do projeto de lei apresentado é exatamente a transcrição do que determina o § 1º, do art. 80, da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), qual seja: "**§ 1º - A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN.**"

Portando, o artigo 2º, do projeto de lei apresentado, já é texto da legislação federal que disciplina a matéria.

Em relação ao art. 3º, do projeto de lei, entendemos deva Ter havido um equívoco em sua redação, tendo em vista que a competência de sinalização das rodovias sob responsabilidade do Estado (rodovias estaduais) é do DER-SC, que conforme estabelecido no **art. 21, da Lei nº 9.503/97 é uma Entidade Executiva**

Rodoviária do Estado, e não um **órgão de Trânsito**. A definição de atribuições das Entidades e Órgãos Executivos de trânsito, está estabelecida no art. 22, da Lei Federal supracitada (cópia anexa), e não dá competência a estes órgãos para tratarem questões relativas à sinalização viária. Assim, entendemos que o art. 3º do projeto de lei, fere frontalmente o que determina a legislação federal em vigor. Isto são apenas alguns exemplos.

Ocorre flagrante inconstitucionalidade vez que a competência para legislar sobre trânsito é da União. É o que diz o art. 22, XI do C.T.B., in verbis:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XI - trânsito e transporte;"

Da mesma forma o Código de Trânsito Brasileiro, no parágrafo 2º, do art. 90, estabelece que:

"Art. 90. ...

§ 2º . O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização."

Comentando a matéria, o ilustrado Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul Dr. Arnaldo Rizzardo, em sua obra Comentários ao Código de Trânsito Brasileiro, Ed. Revista dos Tribunais, pág. 275, assim orienta:

"Não seria admissível permitir que se deixasse a critério de outros órgãos ou entidades, ou aos Estados e Município, dar o significado da sinalização, ou decidir quanto aos lugares da colocação, e dispor sobre a necessidade ou não do uso. Do contrário, a diversidade de conduta a respeito geraria confusão e insegurança, sequer admitindo-se a obediência ou aplicação de penas."

Assim, o entendimento, é no sentido de ser inconstitucional o presente projeto de Lei sob análise, s.m.j..

Respeitosamente,

Eng. EDGAR ANTÔNIO ROMAN

Diretor Geral

*** X X X ***

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 394/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a divulgação de dados peculiares aos municípios nos acessos rodoviários e adota outras providências, por ser inconstitucional.

A Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Governo, a qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 12 de janeiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Florianópolis, 11 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Governador

A Assembléia Legislativa aprovou projeto de lei que "Dispõe sobre a divulgação de dados peculiares aos municípios nos acessos rodoviários e adota outras providências".

Analisando o autógrafo em questão, devo salientar que o Capítulo VII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que trata da sinalização de trânsito, em seu art. 80, estabelece o seguinte: "Sempre que necessário, será colocada, ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra". Como pode-se observar, a legislação federal veda a utilização de qualquer outro tipo ou padrão de sinalização, que não aquele previsto no Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, a sinalização de regulamentação, advertência e indicativa.

Na lei estadual proposta, em seu art. 2º fica estabelecido que:

"A divulgação prevista por esta Lei será realizada através da fixação de placa padronizada de tamanho visível, na rodovia ou estrada de acesso do município, onde contará:

I - a área territorial do município;

II - o número de habitantes, fazendo referência aos que residem no perímetro urbano e rural;

III - a atividade principal do município;

IV - a altitude;

V - a data de emancipação político-administrativa e o município de origem;

VI - principais pontos turísticos."

O Código de Trânsito Brasileiro permite somente placas que indicam o sentido e a distância do município servido por rodovias, não cabendo na sinalização os dados que estão especificados no autógrafo. A placa que se pretende estabelecer não está definida na legislação federal de trânsito e portanto não atende aos padrões do Código de Trânsito Brasileiro. As placas pretendidas no projeto de lei não se enquadram em nenhum tipo de sinalização de trânsito regulamentar, não sendo portanto viável sua utilização junto à sinalização de trânsito.

A Constituição Brasileira em seu art. 18, dispõe:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e o Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

O art. 112, da Constituição Estadual, estabelece:

"Art. 112. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

O autógrafo oriundo do Poder legislativo contraria os dispositivos constitucionais citados, pois num primeiro momento obriga o Estado a divulgar dados dos municípios nos acessos rodoviários municipais, e em outro condiciona este procedimento a consulta municipal, ferindo desta forma frontalmente a independência e a harmonia dos poderes constituídos.

Outrossim, o autógrafo legislativo aumenta a despesas do Estado sem a indicação da dotação orçamentária correspondente, não havendo portanto previsão na lei orçamentária para as despesas com a sua execução, afrontando dessa forma o ordenamento jurídico, uma vez que a Constituição Estadual expressa:

"Art. 123. É vedado:

I - iniciar programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"

Também evidencia, em decorrência da iniciativa parlamentar do projeto de lei, a inconstitucionalidade do autógrafo, o fato de versar sobre atribuição de órgãos da Administração estadual, ferindo assim a competência privativa do Governador do Estado e o princípio da separação dos poderes, conforme dispõe o art. 50, § 2º, inciso VI, da carta Magna Estadual:

"Art. 50

.....
VII - a criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública".

O projeto de lei, originário do legislativo, cria atribuições para secretarias e órgãos estaduais, bem como aumenta a despesa orçamentária do Executivo, caracterizando-se assim flagrante inconstitucionalidade, razão pela qual, salvo melhor juízo, sugiro que o autógrafo seja vetado integralmente.

Respeitosamente

CELESTINO ROQUE SECCO

Secretário de Estado de Governo

*** X X X ***

GABINETE DO GOVERNADOR**MENSAGEM Nº 395/2000**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privada que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte no campo do ICMS - SIMPLES/SC", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público.

O parecer da Secretaria de Estado da Fazenda, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 12 de janeiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício GABS nº 0026/2000

Florianópolis, 10 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor

CELESTINO ROQUE SECCO

Secretário de Estado da Casa Civil

NESTA

Senhor Secretário de Estado da Casa Civil

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao seu ofício nº 867/CC-DIAL, datado de 05 de janeiro de 2.000, com o qual Vossa Excelência encaminha Autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem governamental, que "dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte no campo do ICMS - SIMPLES/SC", informamos:

O texto aprovado pela Assembléia Legislativa contempla as seguintes alterações em relação ao projeto enviado pelo Executivo:

a) elevação do limite de receita bruta anual, para fins de caracterização como microempresas, de R\$ 90.000,00 para 120.000 UFIR (art. 2º, II, a);

b) eliminação dos prestadores de serviços de transporte das exclusões do SIMPLES/SC (art. 3º, V, b);

c) concede isenção para as microempresas (até 120.000 UFIR de receita bruta anual), enquanto o projeto do Governo previa uma tributação mínima de R\$ 25,00 até R\$ 60.000,00 de receita bruta anual (art. 4º);

d) para as empresas de pequeno porte fica concedida isenção sobre a parcela da receita tributável mensal que não exceder a R\$ 10.000,00 (art. 5º, I);

e) as microempresas somente poderão permanecer no SIMPLES por cinco anos contados do seu enquadramento ou da entrada em vigor da lei (art. 4º, § 1º);

f) suprimido o dispositivo do projeto do governo (art. 7º) que permite o destaque do imposto nos documentos fiscais, nas saídas com destino a contribuintes do imposto;

g) concede isenção para os bens destinados ao ativo imobilizado, quando importados do exterior (art. 10);

h) amplia a anistia (fatos geradores ocorridos até a data de publicação da lei) para incluir pessoas não inscritas (art. 13).

As emendas ao projeto do Governo, aprovadas pela Assembléia Legislativa distorcem de tal modo o projeto que o tornam inviável. Particularmente, a isenção para as microempresas, até o limite de receita bruta anual de 120.000 UFIR, bem como a faixa de isenção para a receita tributável mensal inferior a R\$ 10.000,00, são incompatíveis com os objetivos colimados. O projeto enviado pelo Governo para a Assembléia Legislativa insere-se numa determinada concepção de política tributária e de desenvolvimento econômico que foi presentemente frustrada pelo autógrafo parlamentar. Por esse motivo, o autógrafo analisado torna-se contrário aos interesses do Estado.

Por outro lado, o autógrafo, mercê das emendas que sofreu o projeto governamental, sofre de vício de inconstitucionalidade. Com efeito, nos termos do art. 155, § 1º, XII, g, da Constituição Federal, as isenções, incentivos e benefícios fiscais, relativamente ao ICMS, somente poderão ser concedidos se autorizados por convênios celebrados entre os Estados e o Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 24/75. Ora, as emendas propostas e aprovadas pelo Legislativo Estadual concedem isenção de ICMS e ampliam as hipóteses de anistia para beneficiar comerciantes clandestinos e os que estão em situação irregular, afrontando diretamente os dispositivos citados da Lei Maior.

Do ponto de vista formal, pode ainda ser alegada inconstitucionalidade formal. Com efeito, embora ausente regra explícita, tem-se entendido que matéria tributária é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (C.F. art. 61, § 1º, II, b), caso em que deve ser observado pelos Estados-membros, por aplicação do Princípio da Simetria, insculpido no art. 25 da Constituição Federal.

Nesse sentido já manifestou-se o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADIN nº 103-5, em 3 de agosto de 1995:

As expressões grifadas incidem em inconstitucionalidade formal, porque permitem a destinação de verba orçamentária, sem **iniciativa** do Chefe do Poder Executivo estadual e que, ademais, é **privativa** (art. 61, § 1º, inciso II, "b", c/c arts. 25 e 11, todos da Constituição Federal).

No magistério do Prof. Roque Antonio Carrazza (Curso de Direito Constitucional Tributário, 1997, p.202), a iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo (Presidente, Governador ou Prefeito), ao menos quanto aos projetos que concedem isenção de tributos ou disponham sobre o crédito tributário. Argumenta o autor citado:

É que as leis tributárias benéficas, quando aplicadas, acarretam diminuição de receita. Ora, só o Chefe do Executivo - senhor do Erário e de suas conveniências - reúne condições objetivas para aquilatar os efeitos que produzirão nas finanças públicas locais. Assim, nada pode ser alterado, nesta matéria, sem sua prévia anuência.

Chegamos a essa conclusão analisando os dispositivos constitucionais que tratam das finanças públicas, especialmente os arts. 165 e 166 da Lei Maior, que dão ao Chefe do Executivo a iniciativa das leis que estabelecem os orçamentos anuais. Notemos que o § 6º do art. 165 da CF determina que o projeto de lei orçamentária seja "acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia".

Logo, só o Chefe do Poder Executivo é que pode apresentar projetos de *leis tributárias benéficas*, porque só ele pode saber dos efeitos das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária. Os legisladores e os cidadãos têm, quando muito, apenas a noção das *conseqüências políticas* das leis tributárias benéficas. Não podem, pois, apresentar projetos de lei nesse sentido.

Cabe ao Executivo a iniciativa das leis que estabelecem o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Essas leis definem as metas e prioridades da administração pública, ou seja, a política de gastos do governo e a destinação das receitas públicas. As isenções, anistias e outros benefícios fiscais subtraem, ao orçamento, créditos tributários e, portanto, dão outra destinação às correspondentes receitas à revelia das metas e prioridades definidas para as políticas públicas.

Cumpre-nos, ainda, comentar a manifestação que nos foi remetida pelo Sr. Presidente da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, com referência ao autógrafo aprovado, demonstrando "**indignação em relação à forma como foi tratado, pela Assembléia Legislativa, o projeto SIMPLES/SC**".

O projeto, na forma como foi encaminhado à apreciação dos Senhores Deputados, resultou de amplo debate entre o Poder Executivo e todas as Federações de empresas do Estado. Nos moldes que resultou aprovado, "**não corresponde às negociações feitas entre as federações empresariais e governo**".

Por isto, pelas razões acima referidas, recomenda-se que o presente autógrafo seja **VETADO** integralmente, nos termos do § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, sem prejuízo da reapresentação do projeto original, para apreciação na convocação da sessão extraordinária prevista para janeiro de 2.000.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

Secretário de Estado da Fazenda

*** X X X ***

GABINETE DO GOVERNADOR**MENSAGEM Nº 406/2000**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o projeto de lei que "Dispõe sobre autorização para atualização de trecho rodoviário", por ser inconstitucional.

O parecer da Secretaria de Estado da Casa Civil, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 13 de janeiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Florianópolis, 11 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Governador

A Assembléia Legislativa aprovou projeto de lei que "Dispõe sobre autorização para estadualização de trecho rodoviário".

Analisando o autógrafo em questão, devo salientar que compete privativamente ao Conselho Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina a atribuição de estabelecer o Plano Rodoviário, após os necessários estudos e a imprescindível pesquisa na elaboração dos projetos, observados os parâmetros determinados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

O projeto de lei proposto pela Assembléia Legislativa agride frontalmente o artigo 120 da Carta Estadual, eis que a iniciativa da elaboração legislativa, no caso, é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Também fere o artigo 123 da Constituição Estadual que impõe, em seu inciso I, proibição de programas ou projetos que não estejam incluídos na lei orçamentário anual.

O projeto de lei, originário do legislativo, em virtude de sua manifesta inconstitucionalidade, salvo melhor juízo, deve ser vetado integralmente.

Respeitosamente

CELESTINO ROQUE SECCO

Secretário de Estado da Casa Civil

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 076/2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: com fulcro no art. 4º, da Resolução nº 1136, de 04/11/99,

SUSTAR, a partir de 10 de fevereiro, as férias relativas ao exercício do ano 2000, do servidor **ARNALDO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 2911, marcadas anteriormente para o mês de Fevereiro, devendo ser usufruídas em data oportuna.

Palácio Barriga Verde, em 02/02/2000

CIRO SILVEIRA

Diretor, em exercício

*** X X X ***

PORTARIA Nº 077/2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: com fulcro no art. 4º, da Resolução nº 1136, de 04/11/99,

SUSTAR, a partir de 09 de fevereiro, as férias relativas ao exercício do ano 2000, dos servidores abaixo relacionados, marcadas anteriormente para o mês de fevereiro, devendo ser usufruídas em data oportuna:

NOME	MATR
Cassio Medeiros de Oliveira	3266
Benito Botega	3299
Hamilton Leonardo	3302
João Otaviano Ramos	3295

Palácio Barriga Verde, em 02/02/2000

CIRO SILVEIRA

Diretor, em exercício

*** X X X ***

PORTARIA Nº 078/2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: com fulcro no art. 4º, da Resolução nº 1136, de 04/11/99,

SUSTAR, a partir de 03 de janeiro, as férias relativas ao exercício do ano 2000, do servidor **VILSON ELIAS VIEIRA**, matrícula nº 1111, marcadas anteriormente para o mês de janeiro, devendo ser usufruídas em data oportuna, haja vista que o referido servidor, à época, encontrava-se em licença de saúde, consoante Resolução nº 1225, de 14/12/99.

Palácio Barriga Verde, em 16/02/2000

CIRO SILVEIRA

Diretor, em exercício

*** X X X ***

PORTARIA Nº 079/2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: com fulcro no art. 4º, da Resolução nº 1136, de 04/11/99,

SUSTAR, a partir de 15 de fevereiro de 2000, as férias relativas ao exercício do ano 2000, do servidor **CARLOS VINICIUS LANNES DUERING**, matrícula nº 2607, marcadas anteriormente para o mês de Fevereiro, devendo ser usufruídas em data oportuna.

Palácio Barriga Verde, em 16/02/2000

CIRO SILVEIRA

Diretor, em exercício

*** X X X ***

PORTARIA Nº 080/2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: com fulcro no art. 4º, da Resolução nº 1136, de 04/11/99,

SUSTAR, a partir de 16 de fevereiro, as férias relativas ao exercício do ano 2000, da servidora **ROSEVALDA CORREIA**, matrícula nº 1580, marcadas anteriormente para o mês de Fevereiro, devendo ser usufruídas em data oportuna.

Palácio Barriga Verde, em 16/02/2000

CIRO SILVEIRA

Diretor, em exercício

*** X X X ***

PORTARIA Nº 081/2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR **VERA LUCIA CALAZANS BORGES**, matrícula nº 2013, no Gabinete do Deputado Julio Garcia.

Palácio Barriga Verde, em 16/02/2000

CIRO SILVEIRA

Diretor, em exercício

*** X X X ***

PORTARIA Nº 082/2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR **RITA AMALIA MACEDO GIOMBELLI**, matrícula nº 1927, no Gabinete do Deputado Julio Garcia.

Palácio Barriga Verde, em 16/02/2000

CIRO SILVEIRA

Diretor, em exercício

*** X X X ***

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os termos do Art. 1º da Resolução nº 588/94, RESOLVE:

PORTARIA Nº 083/2000 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **ANNE LEONOR VIEIRA**, matrícula nº 1497, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-10-I, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 08 (oito) dias, a partir de 01/02/2000.

PORTARIA Nº 084/2000 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item II da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Doença Familiar) a **ROSANA BRASCA CAJUELLA**, matrícula nº 2020, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, código PL/ATM-9-F, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2000.

PORTARIA Nº 085/2000 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e do artigo 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação - Tratamento de Saúde) a **ANNE LEONOR VIEIRA**, matrícula nº 1497, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-10-I, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 07 (sete) dias, a partir de 09/02/2000.

Palácio Barriga Verde, em 16/02/2000

CIRO SILVEIRA

Diretor, em exercício

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 001/00

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 460/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da lavra do Secretário de Estado da Fazenda e do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao MERCOSUL, o projeto de lei que "dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte no campo do ICMS - SIMPLES/SC".

Palácio Santa Catarina, 07 de fevereiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao MERCOSUL

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2000

Do: Secretário de Estado da Fazenda

Antônio Carlos Vieira

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul

Paulo Gouvêa da Costa

Ao: Governador do Estado
Esperidião Amin

Exposição de Motivos nº 015/2000

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte no campo do ICMS - SIMPLES/SC.

Idêntico projeto já foi submetido à apreciação da Assembléia Legislativa, que o aprovou com emendas - resultado em projeto radicalmente diferente do original encaminhando pelo Executivo. Por tal razão, ao Governo não restou alternativa senão o veto integral ao projeto aprovado. A reapresentação do projeto impõe-se diante dos reclamos dos microempresários de Santa Catarina por uma legislação que atenda às necessidades desse segmento da classe empresarial.

O presente projeto aproxima o tratamento dado à microempresa e à empresa de pequeno porte em Santa Catarina com o dispensado pela União e pelos demais estados da Federação, principalmente pelo vizinho Estado do Paraná.

O tratamento jurídico diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte é disposição imperativa do art. 179 da Constituição Federal, que obriga a União, os estados e os municípios. Os entes tributantes não têm a *faculdade* de tratar diferentemente as micro e pequeno empresas. Eles são obrigados a fazê-lo.

O tratamento diferenciado, conforme dispõe o citado artigo, pode ser de *simplificação, redução ou eliminação* das obrigações tributárias das microempresas e empresas de pequeno porte. Observe-se, todavia, que, tratando-se de ICMS, a opção pela *redução* ou pela *eliminação* da obrigação tributária deve atender ainda ao disposto no art. 155, § 2º, XII, g. Isso quer dizer que as isenções, incentivos e benefícios fiscais somente poderão ser concedidos mediante deliberação dos estados e do Distrito Federal, nos, termos da Lei Complementar nº 24/75.

O tratamento tributário proposto atinge os contribuintes que auferem anualmente abaixo de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de receitas bruta, elevando substancialmente o teto para fins de enquadramento - que hoje é de 154.790 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa) UFIRs.

O cálculo da receita bruta compreende a receita de vendas de mercadorias, a receita não-operacional (exceto as receitas financeiras), a proveniente da exploração de fundo de comércio e a que resultar da venda de bens do ativo imobiliário (antes de doze meses de permanência na empresa), auferida em conjunto por todos os estabelecimento da mesma empresa, dentro ou fora do território catarinense.

O tratamento tributário proposto, além da simplificação das obrigações tributárias acessórias, consiste no recolhimento de um percentual progressivo sobre a receita bruta mensal conforme a faixa de faturamento. para esse fim, foram definidas seis faixas, variando a tributação do valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais até o máximo de 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) da receita tributável mensal auferida.

Outra inovação em relação à legislação vigente é a eliminação da faixa de isenção do imposto. A medida justifica-se porque o custeio da máquina pública é um dever inerente à cidadania, do qual ninguém deve furtar-se. Todos, na medida da sua capacidade contributiva, devem colaborar para a manutenção do Estado. Nas nações democráticas, regidas pelo estado de direito, os privilégios e as isenções tornaram-se instituições odiosas que devem ser evitadas.

Do ponto de vista da arrecadação tributária, o projeto representa um recolhimento estimado da ordem de R\$ 74.950.000,00 (setenta e quatro milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

Devemos registrar que a minuta que ora submetemos à superior apreciação de Vossa Excelência foi amplamente discutida com as entidades representativas dos setores diretamente envolvidos em reunião realizadas nos dias 5 e 19 de maio de 1999, as quais contaram com a presença de representantes da Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina - FAESC, Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - FAMPESC, Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina - FECOMÉRCIO, Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC, Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Santa Catarina - FCDL, Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina - FECONTEC, Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina - FACISC, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC, Associação Catarinense de Supermercados - ACATS e Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santa Catarina - FHORESC.

Por último, salientamos a necessidade de aprovar o projeto respeitando a sua concepção básica. A esse propósito, é importante a manifestação do Presidente da FAMPESC, senhor Luiz Carlos Floriani, através do ofício nº 420, de 23 dezembro de 1999, do qual nos permitimos transcrever o seguinte trecho:

Temos consciência que o projeto SIMPLES/SC da forma como foi aprovado pela Assembléia legislativa não corresponde às negociações feitas entre federações empresariais e governo, bem como também temos consciência que ao descaracterizarem o projeto original, os deputados não se deram conta, "espero", que estavam inviabilizando todo o projeto.

Estávamos a um passo de termos um modelo de instrumento tributário para todo o Brasil e, de repente (...) somos obrigados a voltar à idade da pedra, em prejuízo de todo um segmento que está pronto e consciente da sua importância e responsabilidades.

Resumindo por aqui meu desabafo, sugiro a Vossa Senhoria que recomende ao Governador do Estado o veto integral do projeto 298/99 (SIMPLES/SC) e que articulemos medidas para reencaminhamento do projeto consensual o mais urgentemente possível (...)

Submetemos o assunto à deliberação de Vossa Excelência.

Antônio Carlos Vieira

Secretário de Estado da Fazenda

Paulo Gouvêa da Costa

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 002/00

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 461/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da lavra do Secretário de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Palhoça".

Palácio Santa Catarina, 07 de fevereiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEA/GABS Nº 012/99

Florianópolis, 06 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Digníssimo Governador do Estado

Nesta

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Município de Palhoça a renovação da cessão de uso, por mais dez anos, parte do imóvel matriculado sob o nº 12.168 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça e Cadastro sob o nº 01019 na Secretaria de Estado da Administração.

O imóvel compreende uma área de terras, sem edificações, com 5.244,85 m².

Com a presente cessão, a Prefeitura Municipal pretende dar continuidade ao trabalho que vem realizando, mantendo no local um viveiro de espécies vegetais.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

CELESTINO ROQUE SECCO

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 002/00

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Palhoça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Palhoça, pelo prazo de dez anos, a área de 5.244,85 m² (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, parte do imóvel maior matriculado sob o nº 12.168 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça e cadastrado sob o nº 01019 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente cessão de uso destina-se à instalação de um viveiro de espécies vegetais, bem como oferecer a necessária infraestrutura à operacionalização do projeto.

§ 1º O desvio da finalidade prevista neste artigo resultará na imediata retomada do imóvel.

§ 2º Cessadas as razões que justificaram a presente cessão ou vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu patrimônio.

Art. 3º Serão de responsabilidade do cessionário as reformas necessárias a manutenção, a segurança, os impostos e as taxas incidentes sobre o imóvel cedido, bem como as demais despesas decorrentes da utilização do imóvel.

Art. 4º Ocorrendo a reversão, as benfeitorias realizadas integrarão o patrimônio do Estado sem direito de indenização ao Município.

Art. 5º O Estado será representado no ato de cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 003/00

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 462/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da lavra do Secretário de Estado da Administração, o projeto de lei que "autoriza a aquisição de imóvel no Município de Biguaçu."

Palácio Santa Catarina, 07 de fevereiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEA/GABS Nº 013/2000

Florianópolis, 25 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Digníssimo Governador do Estado

Nesta

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de vossa Excelência o projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir, por compra no Município de Biguaçu, o imóvel com área de 7.000,00 m², sem benfeitorias, parte de um terreno maior, de propriedade de Amilton Elias Adriano, matriculado sob o nº 8.065 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, avaliado em R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Com a presente aquisição, a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto pretende construir a nova Escola Básica Eloisa Maria Prazeres de Farias.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

CELESTINO ROQUE SECCO

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 003/00

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Biguaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, no Município de Biguaçu, um terreno com a área de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados), sem benfeitorias, parte de uma área maior, de propriedade de Amilton Elias Adriano, matriculada sob o nº 8.065 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, avaliado em R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se à construção da nova Escola Básica Eloisa Maria Prazeres de Farias, integrante da rede estadual de ensino.

Art. 3º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, por meio de elemento de despesa próprio.

Art. 5º O Estado será representado no ato da transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Florianópolis,

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 004/00

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 463/2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da lavra do Secretário de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Balneário Gaivota".

Palácio Santa Catarina, 07 de fevereiro de 2000

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEA/GABS Nº 003/2000

Florianópolis, 27 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Digníssimo Governador do Estado

Nesta

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir, no Município de Balneário Gaivota, o imóvel com área de 1.440,00m², sem benfeitorias, parte de uma área maior, de propriedade de Antonio Vitorino Barbosa, matriculado sob o nº 22.520 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Com a presente aquisição, a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto pretende ampliar a Escola Lagoa de Fora, haja vista a crescente demanda de alunos na localidade.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência,

Respeitosamente,

CELESTINO ROQUE SECCO

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 004/00

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Balneário Gaivota.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, no Município de Balneário Gaivota, o imóvel com a área de 1.440,00 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, parte de uma área maior de 9.525,00 m² (nove mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade de Antonio Vitorino Barbosa, matriculado sob o nº 22.520 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se à ampliação da Escola Básica Lagoa de Fora, integrante da rede estadual de ensino.

Art. 3º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, por meio de elemento de despesa próprio.

Art. 5º O Estado será representado no ato da transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 005/00

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JABORÁ.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaborá, com sede na cidade de Jaborá e fórum na Comarca de Joaçaba.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000.

DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

Lido no Expediente

Sessão de 17/02/00

JUSTIFICATIVA

Submetemos a douta consideração de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa Declarar de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaborá, com sede na cidade de Jaborá e fórum na Comarca de Jocaçaba.

Face a relevância dos propósitos a que se destina a referida entidade, conforme termos alinhados em seu estatuto e para que a mesma possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente, solicito-vos a devida acolhida.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/00****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Of. n. 103/00 - GP Florianópolis, 09 de fevereiro de 2000.

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GILMAR KNAESEL**

Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

NESTA

Senhor Presidente:

Honra-me apresentar a Vossa Excelência, nos termos do art. 96, II, "a" da Constituição Federal para exame e deliberação dessa Augusta Legislativa, o incluso projeto de lei complementar, com a pertinente justificativa, alterando a composição do Tribunal de Justiça do Estado, conforme aprovou o Órgão Especial do dia 2 de fevereiro do corrente ano.

Contamos com o valioso e costumeiro apoio de Vossa Excelência e de seus eminentes pares para a proposta, que contribuirá para agilizar a prestação jurisdicional neste grau de jurisdição, porquanto a permanecer o quadro atual, com 27 desembargadores e média de 1.014 processos para cada julgador, a tendência é de prejuízo irreversível para a sociedade catarinense.

Limitado ao exposto, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e elevada consideração.

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS VIEIRA

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 16/02/00

JUSTIFICAÇÃO

Em maio de 1997 a colenda 4ª Câmara Civil, encaminhou à Presidência do Tribunal, com ampla justificação, que acompanha o presente, proposta de criação de mais 8 (oito) cargos de Desembargador, uma vez que o total de vinte e sete membros da Corte se mostrava, já então, absolutamente insuficiente.

A proposta chegou a ser subscrita por treze eminentes Desembargadores, não alcançando, contudo, o número necessário à sua aprovação automática.

Em face das dificuldades financeiras porque então passava o Estado, a ponto de o Executivo não repassar ao Judiciário o total do duodécimo orçamentário a que este tinha direito, a proposta restou sobrestada.

Inúmeras manifestações posteriores, contudo, seja do 2º Grupo de Câmaras ou da própria Seção Civil, ou de discursos, conferências e pronunciamentos oficiais até mesmo do ex-Presidente, o eminente Des. João Martins, e de V. Exa. no discurso de posse como Presidente, pregaram a necessidade da ampliação do número de Desembargadores.

Não há mais como adiar tal providência, contudo, sob pena de agravamento, a níveis intoleráveis do **déficit** da Corte no julgamento dos feitos que lhe são distribuídos, tornando, outrossim, desumano o trabalho o trabalho que se desenvolve no Tribunal.

Na verdade, mantém-se imutável, em vinte e sete (27), desde 1989, o número de Desembargadores do Tribunal de Justiça. Naquele ano foram distribuídos 5.430 feitos, ao passo que, em 1999, o total de processos distribuídos ascendeu a 24.339, com um aumento, pois, de 448,23% em dez anos.

Só nos últimos cinco anos, o **déficit** de julgamento em relação ao total de feitos distribuídos, foi de 1351 processos em 95; em 1996 tal número triplicou, passando para 4.411; em 1997 cresceu para 5.147, totalizando 4.536 feitos em 1998.

A insuficiência do número de Desembargadores é de tal ordem que não obstante o crescente número de julgamento, que evoluiu de 10.325 em 95 para 11.869 em 1996; 13.745 em 1997, 16.163 em 1998 e 17.629 em 1999, cresce, a cada ano, paralelamente, o número de processos pendentes, que foram de 5.395 em 1995; 9.871 em 1996; 13.825 em 1997; 18.210 em 1998 e 25.306 em 1999.

A Lei Orgânica da Magistratura dispõe no § 2º do art. 106 que se o total de processos no Tribunal, no ano anterior, superar o índice de seiscentos (600) feitos por juiz e não for proposto o aumento do número de Desembargadores, o acúmulo de serviços não incluirá a aplicação das sanções previstas nos artigos 56 e 57 da Lei, ou seja, a imposição de pena disciplinar por escassa ou insuficiente capacidade de trabalho, penalização prevista também no Projeto de Reforma do Judiciário, ora em discussão no Congresso Nacional.

Ora, em 1999 o total distribuído alcançou 1.014 processos em média a cada Desembargador, elevando-se tal número, **no cível**, a cada 1.248, mais do que o dobro do previsto em lei, o que evidencia a inadiabilidade do aumento proposto.

Acrescente-se que pelos números de 1996 o Rio Grande do Sul, com uma população de 9.623.000 tinha 125 julgadores de segundo grau, o que resulta em **76.984** habitantes por Desembargador; o Paraná com 8.905.981 habitantes tinha, em conjunto, 84 membros do TJ e do TA, do que resultam **106.023** habitantes por juiz de segundo grau, ao passo que Santa Catarina tem **180.185** habitantes por Desembargador, já que sua população era de 4.865.000 habitantes e são 27 os Desembargadores deste Tribunal.

Considerando, pois, que a prestação da justiça é uma das funções básicas do Estado, de tal sorte que não há como contemporizar com um a situação crescentemente agravada, mas levando em conta, de outro lado, que os dispêndios respectivos não de ser ajustados à capacidade do Tesouro Estadual, que parece emergir de uma situação de gravíssimas dificuldades para uma recuperação já razoável e que se prognostica total em futuro não muito distante, propõe-se o provimento escalonado do aumento do número de membros do Tribunal.

Assim, para atender a uma situação de emergência, num primeiro momento, serão providos três cargos, reservando-se o provimento dos demais a deliberação do Tribunal de Justiça, atendendo-se, também, às circunstâncias de tendência de especialização das Câmaras, o que esta sendo objeto de estudos mais aprofundados, e da adequação do espaço físico do Tribunal.

Atos Regimentais disporão a respeito da composição e competência da(s) Câmara(s) que vier(em) a ser criada(s) com o preenchimento dos novos cargos.

Paralelamente está sendo redigido projeto de lei de criação dos cargos necessários ao gabinete dos Desembargadores cujo provimento se dará de imediato.

É a proposição que a Comissão de Organização Judiciária encaminha a Vossa Excelência.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2.000.

Des. JOÃO JOSÉ SCHAEFER

Vice-Presidente do TJSC e

Presidente da Comissão do CDOJSC

Membros:

Des. ANSELMO CERELLO

Des. AMARAL E SILVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

De iniciativa do Tribunal de Justiça, nos termos da alínea "c". do inciso IV do art. 83 da Constituição Estadual, "a criação e a extinção de cargos e a fixação dos vencimentos dos magistrados do Estado", a Comissão de Organização Judiciária requer a V. Exa. submeta ao exame do Plenário o seguinte projeto de Lei Complementar:

Altera o número de Desembargadores do Tribunal de Justiça, na forma do parágrafo único do art. 82 da Constituição do Estado.

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É elevado de vinte e sete para quarenta Desembargadores o total de membros do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único - Três dos novos cargos serão providos de imediato, na forma de lei, e os demais em ocasião pelo Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Ficam criados no gabinete de cada novo Desembargador a que se refere esta lei, um cargo de Secretário Jurídico, nível DASU-4 e três de Assessor para Assuntos Específico, nível DASI-1.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2000.

*** X X X ***